



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 163 ^{Página 6 de 6}
PROC.: 18/2023
RUBRICA: [assinatura]

FOLHA: 320
PROC.: 170604
RUBRICA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24954284449	SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:37 SOB Nº 20210778652.
PROTOCOLO: 210778652 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109403019. CNPJ DA SEDE: 28108182000138.
NIRE: 22101186361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2021.
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

FOLHA: 164
PROCC: 19/2023
RUBRICA: [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1833641527

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1833641527

PROIBIDO PLASTIFICAR

1833641527

PIAUI

Nome: SERGIO LUIZ ALVES DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE FÓRM. EMISSORAS: 0365361020090 SSP MA

CPF: 249.542.844-49

DATA NASCIMENTO: 29/03/1964

FILIAÇÃO: REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS
SUZARA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO: []

ACC: []

CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03237296282

VALIDADE: 28/03/2024

Nº HABILITAÇÃO: 12/11/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: FLORIANO, PI

DATA DE EMISSÃO: 09/04/2019

00365880171
21320760958

ALTERNATIVA DO BRASIL



FOLHA: 165
PR. DO: 10/10/2023
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **249.542.844-49**

Nome: **SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **29/03/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:19:03** do dia **30/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F206.1512.E9E5.665E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 166
DATA: 06/10/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S L A DOS SANTOS SERVICOS
CNPJ: 28.108.182/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:45 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **5514.0E21.7D10.A41A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.108.182/0001-38

Razão

S L A DOS SANTOS SERVICOS ME

Social:

Endereço:

R APOLONIO DIAS 2114 LETRA A / IRAPUA II / FLORIANO / PI / 64800-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803581698225636

Informação obtida em 30/10/2023 15:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 168
PROC.: 19/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S L A DOS SANTOS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.108.182/0001-38

Certidão n°: 60322032/2023

Expedição: 30/10/2023, às 15:05:15

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S L A DOS SANTOS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.108.182/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.707.265-8

GERAT: 5a GERAT FLORIANO

Agencia Regional: AGEAT FLORIANO

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: NÃO Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 28.108.182/0001-38

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 28/12/2021

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Nome Fantasia: S L A LOCAÇÕES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA JOÃO DANTAS

Número: 999

Complemento:

Referência:

Bairro: Manguinha

Município: FLORIANO

UF: PI

Telefone: 89 35224711

FAX:

CEP: 64800300

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: francimarpascoa@hotmail.com

Telefone DIEF: 89 35224711

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA JOÃO DANTAS

Número: 999

Complemento:

Referência:

Bairro: Manguinha

Município: FLORIANO

UF: PI

Telefone: 89 99977990

FAX:

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 28/12/2021

Junta Comercial: 22101186361

Data da Constituição: 05/07/2017

Tipo Utilização: OUTROS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 100000

Área Utilizada (m2): 200

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Ativ. Secundárias(CNAE):

7319001 Criação de estandes para feiras e exposições

7319002 Promoção de vendas

7319003 Marketing direto

7319004 Consultoria em publicidade

7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011101 Atividades de vigilância e segurança privada

1813001 Impressão de material para uso publicitário

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 Casas de festas e eventos

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9001901 Produção teatral

9001902 Produção musical

9001903 Produção de espetáculos de dança

9001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001906 Atividades de sonorização e de iluminação

9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

4329101 Instalação de painéis publicitários

9319101 Produção e promoção de eventos esportivos

9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911102 Produção de filmes para publicidade

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

7311400 Agências de publicidade

FOLHA: 120
PROC.: 192023
RUBRICA: 8

DADOS DO CONTADOR**Nome:** FRANCISCO DOUGLAS SOUSA**Tipo Pessoa:** FÍSICA**CNPJ/CPF:** 6990775327**CRC:** 013049**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)****Relação:****Nome:****Tipo Pessoa:** CGC/CPF**Cargo:**

EMPRESARIO SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS

FÍSICA

249.542.844-49

EMPRESARIO

FOLHA: 12

Perc.

PROC.: 100%RUBRICA: g

FOLHA: 172
PROC.: 19/2023
RUBRICA: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

CONTRIBUINTE: S L A DOS SANTOS SERVICOS

NOME DE FANTASIA: S L A LOCACOES

ENREREÇO: RUA JOAO DANTAS, 999 MANGUINHA, FLORIANO-PI

C.N.P.J/CPF: 28.108.182/0001-38

**ATIVIDADE: 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E
OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO**

INSC. MUNICIPAL: 250562

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2023

Cândido José Celestino Neto

~~Cândido José Celestino Neto~~

~~Diretor de Fiscalização~~

Cândido José Celestino Neto

Diretor de Fiscalização

CNPJ: 06.554.067/0001-54 Praça Petronio Portela, S/N Fone (086) 3515-1100 CEP 64.800-000
Floriano - PI Home Page: <http://www.floriano.pi.gov.br>
Matricula: 200741



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA: 123
PROC.: 15/2023
RUBRICA: 8

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.108.182/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S L A DOS SANTOS SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S L A LOCACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO DANTAS	NÚMERO 999	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.800-300	BAIRRO/DISTRITO MANGUINHA	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOTONAMIDIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9997-7990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 124
PROD.: 18/10/2023
RUBRICA: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.108.182/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
S L A DOS SANTOS SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO DANTAS	NÚMERO 999	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.800-300	BAIRRO/DISTRITO MANGUINHA	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOTONAMIDIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9997-7990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 15:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHA: 179
PROC.: 25/2023
RUBRICA: [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.108.182/0001-38
NOME EMPRESARIAL: S L A DOS SANTOS SERVICOS
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



FOLHA: _____
PROC.: _____
RUBRICA: _____



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
250562	250562	1839/2023	31/12/2023	29/03/2023

Contribuinte
Nome: S L A DOS SANTOS SERVICOS
CPF/CNPJ: 28.108.182/0001-38
Nome Fantasia: S L A LOCACOES

Endereço
Logradouro: RUA JOAO DANTAS
Número: 999
Bairro: MANGUINHA
CEP: 64800-300
Cidade: FLORIANO
Estado: PI

Atividade Principal
7739-0/03-00 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Observações
O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

Cândido José Celestino Neto
Diretor de Fiscalização

Cândido José Celestino Neto
Diretor de Fiscalização
Matricula: 200741

CNPJ 06.554.067/0001-54
Praça Petrônio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 3515-1100
www.floriano.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 177
PROC.: 19/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230928108182000138

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.707.265-8
CNPJ/CPF
28.108.182/0001-38
NOME/RAZÃO SOCIAL
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/09/2023, ÀS 16:36:02

VÁLIDA ATÉ 05/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 37FA-6160-226E-E83B-9E9F-D619-5052-6B0C



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 178
PROC.: 10/2023
RUBRICA: [Signature]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2310302810818200013801

RAZÃO SOCIAL	
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA JOÃO DANTAS 999	Manguinha
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64800300
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28.108.182/0001-38	19.707.265-8
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2023, ÀS 09:20:28
VÁLIDA ATÉ 29/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 008D-84A0-1E7B-F1AE-5622-D89B-727F-7B7B



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação

FOLHA: 178

PRCC: 18223



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: SLA DOS SANTOS SERVIÇOS

NOME FANTASIA: TO NA MÍDIA PROMOÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua João Dantas, 999

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Manguinha

CNPJ: 28.108.182/0001-38

ATIVIDADE: 9001-9/02 - Produção musical

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 009503/2023

Emitido via Internet em: 11/08/2023

Válida até: 09/11/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, estabelecida na Rua Seroa da Mota, nº 314, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP nº 65.660-000, atesta para os devidos fins de direito que a empresa SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.108.182/0001-38, sediada a na Rua Joao Dantas, nº 999, Bairro Manguinha, Floriano - PI, detém qualificação técnica para o prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Publica Municipal de Barão de Grajaú - MA, de acordo com o contrato em anexo, de Nº 75/2022, no valor de R\$ R\$ 182.770,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta reais), os quantitativos e valores dos serviços prestados estão dispostos no contrato que acompanha este atestado.

Registramos que a empresa entregou os produtos com ótima qualidade e pontualidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Barão de Grajaú – Ma, 30 de Outubro de 2023.

PAULO SERGIO
NASCIMENTO
BARROS:40820556
300

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
NASCIMENTO
BARROS:40820556300
Dados: 2023.10.30 09:38:55
-03'00'

Paulo Sergio Nascimento Barros
Sec. Municipal de Administração
Portaria: 001/2021

FORÇA E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Proc. N° 16/2022
Rubrica

FOLHA: 191
PROC.: 19/2023
RUBRICA:

CONTRATO N° 75/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, RG nº 247977520003-2 SSP-MA residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, doravante denominada CONTRATADA, sediada à na Rua João Dantas, nº 999, Bairro Manguinha, Florianópolis/PI, CNPJ nº28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr SERGIO LUÍS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 249.542.844-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 0365361020090, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação dos Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 16/2022, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Serviço, devendo ser prestados no município de Barão de Grajaú.

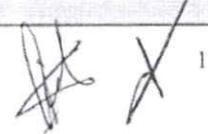
PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 182.770,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

ITEM	Objeto	Und.	ADM	Valor und.	Valor Total
1	RADIO: Veiculação de spots de 30", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	170	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00
2	RADIO: Veiculação de spots de 45", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	170	R\$ 35,00	R\$ 5.950,00
3	RADIO: Veiculação de spots de 60", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
4	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 30", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	60	R\$ 440,00	R\$ 26.400,00
5	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 45", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
6	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 60", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	27	R\$ 560,00	R\$ 15.120,00
7	INTERNET: Prestação de serviços de rádio web, jornais web e tv web para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
8	INTERNET: Prestação de serviços de internet (sites, blogs, Instagram, facebook e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
9	CARRO DE SOM: Prestação de serviços de mídia exterior (carro de som, bicicleta com som para propaganda, paredão e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	hora.	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

10	SPOT: Gravação de textos institucionais (para apresentação via rádio, de aproximadamente 30 à 120 segundos), ficando limitado a 30 textos mensais	Uni.	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
11	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos instrucionais Tempo de duração do vídeo: Até 3 (três) minutos	Uni.	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
12	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) minuto	Uni.	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
13	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto	Uni.	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
14	DRONE: Locação de drone, com operador, para filmagens aéreas.	Uni.	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
15	PLACAS DE OUT DOOR: Locação de placas de out door.	Uni.	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
16	VEICULAÇÃO DE AVISOS: veiculação de avisos, notas de esclarecimentos ao vivo em rádios.	uni	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 182.770,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, nos termo do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade, prazos, custos, periodicidade, e local de prestação dos serviços;
- b) disponibilizar Equipe Técnica especializada composta por profissionais com a devida qualificação;
- c) arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de seus técnicos que se fizerem necessárias à plena execução dos serviços;
- d) fornecer todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra necessárias para a execução dos serviços;
- e) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- f) comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) refazer os serviços que, a juízo do Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço;
- h) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- i) substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, uniformes, treinamentos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, e quaisquer outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- n) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização do Contratante;
- o) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de

- sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- p) acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - q) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Serviços;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, por servidor designado pela Secretaria Municipal Interessada;
- f) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

X 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

FOLHA: 186
PROJ.: 19/2023
RUBRICA:

- 12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - judicialmente, nos termos da legislação.
- 12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- 12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 13/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

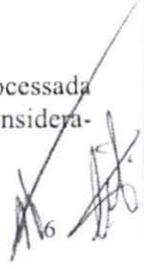
- 14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:
- Constituição Federal de 1988;
 - Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
 - Decreto Municipal nº 14/2019;
 - Edital do Pregão Presencial nº 13/2022 e seus anexos;
 - Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.
- 14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

FOLHA: 187
PROC.: 25/2023
RUBRICA: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú – MA, 28 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretária Municipal de Administração

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
CPF N° 034.529.623-61

[assinatura]
CPF N° 038.417.283-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, estabelecida na Rua Seroa da Mota, nº 314, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP nº 65.660-000, através do Fundo Municipal de Saúde de Barão de Grajaú - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.911.405/0001-23, estabelecida na Rua Pedro Ferreira Góes, 506, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP nº 65.660-000, atesta para os devidos fins de direito que a empresa SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.108.182/0001-38, sediada a na Rua Joao Dantas, nº 999, Bairro Manguinha, Floriano - PI, detém qualificação técnica para a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú - MA, de acordo com o contrato em anexo, de Nº 76/2022, no valor de R\$ R\$ 95.660,00 (noventa e cinco mil seiscientos e sessenta reais), os quantitativos e valores dos serviços prestados estão dispostos no contrato que acompanha este atestado.

Registramos que a empresa entregou os produtos com ótima qualidade e pontualidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Barão de Grajaú - Ma, 30 de Outubro de 2023.

NADIA
FERNANDES

RIBEIRO:059508
77365

NADIA FERNADES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por NADIA
FERNANDES
RIBEIRO:05950877365
Dados: 2023.10.30
09:41:53 -03'00'

FORÇA E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

2023
Proc. N° 16/2022
Rubrica

FOLHA: 189
PROC: 16/2022
RUBRICA:

CONTRATO N° 76/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, através do Fundo Municipal de Saúde, sediada na R Pedro Ferreira Goes, 506, Centro, Barão de Grajaú – MA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.911.405/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, NADIA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua João Dantas, CNPJ n° 28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIS ALVESES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 249.542.844-49, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação dos Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 16/2022, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 13/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Publica Municipal de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Serviço, devendo ser prestados no município de Barão de Grajaú.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 95.660,00 (noventa e cinco mil seiscientos e sessenta reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA.

FUS						
ITEM	Objeto	Und.	Quant	Valor	Valor Total	

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

FOLHA: 180
PROC.: 19/2023
RUBRICA:

				und.	
1	RADIO: Veiculação de spots de 30", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
2	RADIO: Veiculação de spots de 45", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
3	RADIO: Veiculação de spots de 60", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	55	R\$ 45,00	R\$ 2.475,00
4	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 30", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	8	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
5	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 45", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
6	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 60", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
7	INTERNET: Prestação de serviços de rádio web, jornais web e tv web para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
8	INTERNET: Prestação de serviços de internet (sites, blogs, Instagram, facebook e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	37	R\$ 30,00	R\$ 1.110,00
9	CARRO DE SOM: Prestação de serviços de mídia exterior (carro de som, bicicleta com som para propaganda, paredão e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	hora.	37	R\$ 150,00	R\$ 5.550,00
10	SPOT: Gravação de textos institucionais (para apresentação via rádio, de aproximadamente 30 à 120 segundos), ficando limitado a 30 textos mensais	Uni.	37	R\$ 100,00	R\$ 3.700,00
11	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: Até 3 (três) minutos	Uni.	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

12	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) minuto	Uni.	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
13	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto	Uni.	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
14	DRONE: Locação de drone, com operador, para filmagens aéreas.	Uni.	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
15	PLACAS DE OUT DOOR: Locação de placas de out door.	Uni.	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
16	VEICULAÇÃO DE AVISOS: veiculação de avisos, notas de esclarecimentos ao vivo em rádios.	uni	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.945,00

ATENÇÃO BASICA					
ITEM	Objeto	Und.	Quant	Valor und.	Valor Total
1	RADIO: Veiculação de spots de 30", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
2	RADIO: Veiculação de spots de 45", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
3	RADIO: Veiculação de spots de 60", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	65	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
4	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 30", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
5	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 45", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
6	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 60", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

7	INTERNET: Prestação de serviços de rádio web, jornais web e tv web para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
8	INTERNET: Prestação de serviços de internet (sites, blogs, Instagram, facebook e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
9	CARRO DE SOM: Prestação de serviços de mídia exterior (carro de som, bicicleta com som para propaganda, paredão e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	hora.	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
10	SPOT: Gravação de textos institucionais (para apresentação via rádio, de aproximadamente 30 à 120 segundos), ficando limitado a 30 textos mensais	Uni.	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
11	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos instrucionais Tempo de duração do vídeo: Até 3 (três) minutos	Uni.	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
12	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) minuto	Uni.	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
13	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto	Uni.	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
14	DRONE: Locação de drone, com operador, para filmagens aéreas.	Uni.	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
15	PLACAS DE OUT DOOR: Locação de placas de out door.	Uni.	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
16	VEICULAÇÃO DE AVISOS: veiculação de avisos, notas de esclarecimentos ao vivo em rádios.	uni	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.635,00

VIGILANCIA SANITARIA

ITEM	Objeto	Und.	Quant	Valor und.	Valor Total
1	RADIO: Veiculação de spots de 30", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	RADIO: Veiculação de spots de 45", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

3	RADIO: Veiculação de spots de 60", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
4	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 30", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
5	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 45", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
6	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 60", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
7	INTERNET: Prestação de serviços de rádio web, jornais web e tv web para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
8	INTERNET: Prestação de serviços de internet (sites, blogs, Instagram, facebook e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
9	CARRO DE SOM: Prestação de serviços de mídia exterior (carro de som, bicicleta com som para propaganda, paredão e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	hora.	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
10	SPOT: Gravação de textos institucionais (para apresentação via rádio, de aproximadamente 30 à 120 segundos), ficando limitado a 30 textos mensais	Uni.	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
11	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: Até 3 (três) minutos	Uni.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
12	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) minuto	Uni.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto	Uni.	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
14	DRONE: Locação de drone, com operador, para filmagens aéreas.	Uni.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
15	PLACAS DE OUT DOOR: Locação de placas de out	Uni.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	door.				
16	VEICULAÇÃO DE AVISOS: veiculação de avisos, notas de esclarecimentos ao vivo em rádios.	uni	6	RS 50,00	RS 300,00
VALOR TOTAL					RS 9.080,00
VALOR TOTAL					RS 95.660,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0227.2103.0000 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANIT.

90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

02 - PODER EXECUTIVO

16 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2098.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade, prazos, custos, periodicidade, e local de prestação dos serviços;
- b) disponibilizar Equipe Técnica especializada composta por profissionais com a devida qualificação;
- c) arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de seus técnicos que se fizerem necessárias à plena execução dos serviços;
- d) fornecer todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra necessárias para a execução dos serviços;
- e) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- f) comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) refazer os serviços que, a juízo do Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço;
- h) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- i) substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, uniformes, treinamentos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, e quaisquer outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- n) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização do Contratante;
- o) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- p) acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- q) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- emitir cada Autorização de Serviços;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, por servidor designado pela Secretaria Municipal Interessada;
- Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- judicialmente, nos termos da legislação.
- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE**

adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 13/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Municipal nº 14/2019;
- Edital do Pregão Presencial nº 13/2022 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

..... 212
Proc. N° 16/2022
Rubrica

FOLHA: 159
PROC.: 78/2023
RUBRICA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú – MA ,28 de Fevereiro de 2022.

Nadia
NADIA FERNADES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Sergio Luis Alves dos Santos
SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF N° 084.527.605-61

[Signature]
CPF N° 038.417.283-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, estabelecida na Rua Seroa da Mota, nº 314, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP nº 65.660-000, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.085/0001-51, estabelecida na Rua Magalhaes de Almeida, nº 402, Centro, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP nº 65.660-000, atesta para os devidos fins de direito que a empresa SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.108.182/0001-38, sediada a na Rua Joao Dantas, nº 999, Bairro Manguinha, Floriano - PI, detém qualificação técnica para a prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú - MA, de acordo com o contrato em anexo, de Nº 78/2022, no valor de R\$ R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), os quantitativos e valores dos serviços prestados estão dispostos no contrato que acompanha este atestado.

Registramos que a empresa entregou os produtos com ótima qualidade e pontualidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Barão de Grajaú – Ma, 30 de Outubro de 2023.

JACKELINE
VIANA

NOGUEIRA:9030
3695315

JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinado de forma
digital por JACKELINE
VIANA

NOGUEIRA:90303695315
Dados: 2023.10.30
09:40:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

FOLHA: 200
PROG.: 15/2023
RUBRICA:

CONTRATO Nº 78/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada a Rua Magalhães de Almeida, nº 402, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP sob nº 65.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **JACKELINE VIANA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 903.036.953-15, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, a empresa **SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua João Dantas, CNPJ nº 28.108.182/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIS ALVESES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 249.542.844-49, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação dos Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 16/2022, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Publica Municipal de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de **forma parcelada**, mediante Ordem de Serviço, devendo ser prestados no município de Barão de Grajaú.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ **20.150,00** (vinte mil cento e cinquenta reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do serviço realizado pela **CONTRATADA**.

IGD-PBF					
ITEM	Objeto	Und.	SEMAS	Valor und.	Valor Total
1					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

1	RADIO: Veiculação de spots de 30", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
2	RADIO: Veiculação de spots de 45", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3	RADIO: Veiculação de spots de 60", distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
4	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 30", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
5	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 45", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
6	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 60", distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	uni	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
7	INTERNET: Prestação de serviços de rádio web, jornais web e tv web para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8	INTERNET: Prestação de serviços de internet (sites, blogs, Instagram, facebook e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	uni.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
9	CARRO DE SOM: Prestação de serviços de mídia exterior (carro de som, bicicleta com som para propaganda, paredão e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	hora.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
10	SPOT: Gravação de textos institucionais (para apresentação via rádio, de aproximadamente 30 à 120 segundos), ficando limitado a 30 textos mensais	Uni.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos instrucionais Tempo de duração do vídeo: Até 3 (três) minutos	Uni.	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
12	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) minuto	Uni.	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

13	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto	Uni.	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
14	DRONE: Locação de drone, com operador, para filmagens aéreas.	Uni.	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
15	PLACAS DE OUT DOOR: Locação de placas de out door.	Uni.	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
16	VEICULAÇÃO DE AVISOS: veiculação de avisos, notas de esclarecimentos ao vivo em rádios.	uni	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.150,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13675-1, Agência 1491-5, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 17 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 00 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0128.2116.0000 – MANUT. DO PROG. INDECE DE GESTAO DESC. IGD-BF
- 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA



CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade, prazos, custos, periodicidade, e local de prestação dos serviços;
- b) disponibilizar Equipe Técnica especializada composta por profissionais com a devida qualificação;
- c) arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de seus técnicos que se fizerem necessárias à plena execução dos serviços;
- d) fornecer todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra necessárias para a execução dos serviços;
- e) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- f) comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) refazer os serviços que, a juízo do Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço;
- h) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- i) substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, uniformes, treinamentos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, e quaisquer outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- n) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização do Contratante;
- o) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- p) acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- q) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Serviços;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

- d) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, por servidor designado pela Secretaria Municipal Interessada;
- f) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 13/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 14/2019;
- e) Edital do Pregão Presencial nº 13/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO



6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

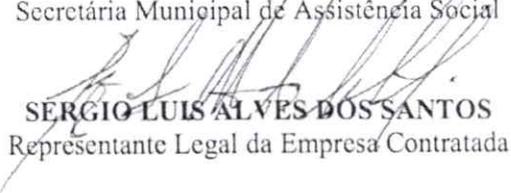
Proc. N° 16/2022 ²²⁷
Rubrica 8

FOLHA: 206
PROC.: 18/2023
RUBRICA: 8

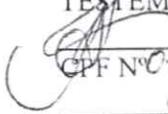
Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú – MA ,28 de Fevereiro de 2022.


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social


SÉRGIO LUIS ALVES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF N° 034.309.62361
AB
CPF N° 038.417.283-08

FOLHA: 204
PROC. 1512023
RUBRICA: 

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME, estabelecida no(a) RUA SÃO JOÃO, bairro MANGUINHA, CEP 64.800-300, cidade FLORIANO, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.108.182/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22101186361 por despacho de 05/07/2017.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2022

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF 249.542.844-49
RG 36536102009-0 SSP-MA

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA
CONTADOR
CPF:069.907.753-27
RG 048266922013-7 SSP-MA
C.R.C PI-013049/O-1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 2 de 12
 FOLHA: 23
 PROCO: 23
 RUBRICA: ADMIN
 Fortes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/01/2022	435	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	1.350,00
15/01/2022	552	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	220,00
20/01/2022	436	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	5.300,00
28/01/2022	528	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 01/2022	220,00
30/01/2022	437	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	4.360,00
31/01/2022	438	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 01/2022	1.039,00
31/01/2022	461	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 01/2022	350,00
31/01/2022	484	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,29
31/01/2022	517	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 01/2021	120,00
31/01/2022	540	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 01/2022	158,50
31/01/2022	560	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 01/2022	1.211,10
Totais do mês de Janeiro:									14.442,89
05/02/2022	450	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 01/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	924,71
05/02/2022	473	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 01/2022	350,00
20/02/2022	496	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 01/2022	114,29
20/02/2022	571	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 01/2022	1.211,10
28/02/2022	439	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 02/2022	1.045,00
28/02/2022	462	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 02/2022	350,00
28/02/2022	485	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
28/02/2022	507	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	1.250,00
28/02/2022	529	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 02/2022	220,00
28/02/2022	541	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 02/2022	166,00
28/02/2022	553	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	1.145,50
28/02/2022	561	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 02/2022	137,50
Totais do mês de Fevereiro:									7.029,05
05/03/2022	451	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 02/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/03/2022	474	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 02/2022	350,00
15/03/2022	530	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 03/2022	220,00
20/03/2022	497	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 02/2022	114,95
20/03/2022	572	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 02/2021	137,50
31/03/2022	440	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 03/2022	1.045,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 208 / 19/05/2022 **Página 3 de 12**
 PRG: ADMIN
 RUBRICA: Fontes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/03/2022	463	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 03/2022	350,00
31/03/2022	486	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/03/2022	508	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	4.000,00
31/03/2022	518	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 03/2022	120,00
31/03/2022	542	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 03/2022	187,50
31/03/2022	562	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 03/2022	440,00
Totais do mês de Março:									8.009,95
05/04/2022	452	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 03/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/04/2022	475	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 03/2022	350,00
20/04/2022	498	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 03/2022	114,95
24/04/2022	531	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 03/2021	220,00
30/04/2022	441	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 04/2022	1.045,00
30/04/2022	464	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 04/2022	350,00
30/04/2022	487	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
30/04/2022	509	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	5.300,00
30/04/2022	519	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 04/2022	120,00
30/04/2022	543	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 04/2022	195,60
30/04/2022	554	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	168,00
30/04/2022	563	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 04/2022	583,00
Totais do mês de Abril:									9.491,55
05/05/2022	453	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 04/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/05/2022	476	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 04/2022	350,00
20/05/2022	499	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 04/2022	114,95
25/05/2022	532	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 05/2022	220,00
31/05/2022	442	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 05/2022	1.045,00
31/05/2022	465	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 05/2022	350,00
31/05/2022	488	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/05/2022	510	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	5.600,00
31/05/2022	520	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 05/2022	120,00
31/05/2022	544	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 05/2022	195,60
31/05/2022	564	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 05/2022	616,00
Totais do mês de Maio:									9.656,55

Livro Diário Nº. 1

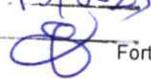
Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 20
 PROC: 281082
 RUBRICA: 281082
 ADMIN
 Fortes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/06/2022	454	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 05/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/06/2022	477	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 05/2022	350,00
20/06/2022	500	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 05/2022	114,95
22/06/2022	555	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	689,60
25/06/2022	533	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 06/2022	220,00
30/06/2022	443	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 06/2022	1.045,00
30/06/2022	466	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 06/2022	350,00
30/06/2022	489	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
30/06/2022	511	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	5.700,00
30/06/2022	521	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 06/2022	120,00
30/06/2022	545	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 06/2022	174,60
30/06/2022	565	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 06/2022	627,00
Totais do mês de Junho:									10.436,15
05/07/2022	455	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 06/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/07/2022	478	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 06/2022	350,00
15/07/2022	556	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	457,00
20/07/2022	501	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 06/2022	114,95
20/07/2022	576	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 06/2022	627,00
25/07/2022	534	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 07/2022	220,00
31/07/2022	444	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 07/2022	1.045,00
31/07/2022	467	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 07/2022	350,00
31/07/2022	490	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/07/2022	512	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	3.690,00
31/07/2022	522	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 07/2022	120,00
31/07/2022	546	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 07/2022	194,20
31/07/2022	566	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 07/2022	405,90
Totais do mês de Julho:									8.619,05
05/08/2022	456	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 07/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/08/2022	479	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 07/2022	350,00
20/08/2022	502	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 07/2022	114,95
20/08/2022	577	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 07/2022	405,90

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 211
 PÁGINA: 19/2023
 RUBRICADO: 
 Página 5 de 12
 ADMIN
 Fôrtes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/08/2022	535	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 08/2022	220,00
31/08/2022	445	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 08/2022	1.045,00
31/08/2022	468	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 08/2022	350,00
31/08/2022	491	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/08/2022	513	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	4.360,00
31/08/2022	523	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 08/2022	120,00
31/08/2022	547	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 08/2022	155,00
31/08/2022	567	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 08/2022	479,60
Totais do mês de Agosto:									8.645,45
05/09/2022	457	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 08/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/09/2022	480	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 08/2022	350,00
20/09/2022	503	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 08/2022	114,95
20/09/2022	557	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	356,00
21/09/2022	578	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 08/2022	479,60
25/09/2022	536	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 09/2022	220,00
30/09/2022	446	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 09/2022	1.045,00
30/09/2022	469	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 09/2022	350,00
30/09/2022	492	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
30/09/2022	514	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	2.700,00
30/09/2022	524	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 09/2022	120,00
30/09/2022	548	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 09/2022	210,00
30/09/2022	568	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 09/2022	297,00
Totais do mês de Setembro:									7.287,55
05/10/2022	458	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 09/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/10/2022	481	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 09/2022	350,00
15/10/2022	558	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	1.195,60
20/10/2022	504	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 09/2022	114,95
20/10/2022	573	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 03/2022	440,00
20/10/2022	579	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 09/2022	297,00
25/10/2022	537	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 10/2022	220,00
31/10/2022	447	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 10/2022	1.045,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 212 Página 6 de 12
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: ADMIN Fortes Contábil 6.181,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2022	470	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 10/2022	350,00
31/10/2022	493	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/10/2022	515	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	5.100,00
31/10/2022	525	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 10/2022	1.120,00
31/10/2022	549	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 10/2022	168,00
31/10/2022	569	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 10/2022	561,00
Totais do mês de Outubro:									12.006,55
05/11/2022	459	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 10/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
05/11/2022	482	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 10/2022	350,00
20/11/2022	505	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 10/2022	114,95
20/11/2022	559	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de uso e consumo, conf.nf n/data	765,80
20/11/2022	574	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 04/2022	583,00
20/11/2022	580	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 10/2022	561,00
25/11/2022	538	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 11/2022	220,00
30/11/2022	448	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 11/2022	1.045,00
30/11/2022	471	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 11/2022	350,00
30/11/2022	494	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
30/11/2022	526	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 11/2022	120,00
30/11/2022	550	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 11/2022	220,00
Totais do mês de Novembro:									5.374,75
05/12/2022	460	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 11/2022 a SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	930,05
06/12/2022	483	2.01.01.17.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 11/2022	350,00
20/12/2022	506	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 11/2022	114,95
21/12/2022	575	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 05/2022	616,00
25/12/2022	539	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 12/2022	220,00
30/12/2022	551	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 11/2022	1.196,30
31/12/2022	449	3.01.01.03.02.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 12/2022	1.045,00
31/12/2022	472	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0006	0001	001	Vr.assessoria contabil ref. 12/2022	350,00
31/12/2022	495	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vlr.desc.inss prolabore n/data	114,95
31/12/2022	516	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	3.600,00
31/12/2022	527	3.01.01.07.01.0019	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 11/2022	120,00
31/12/2022	570	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 11/2022	396,00

Livro Diário Nº. 1

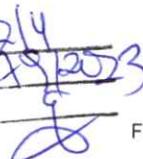
Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA
 Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 213 Página 7 de 12
 PROC.: 18/2022
 RUBRICA: [assinatura] ADMIN
 Fortes Contábil 6.181.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	586	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2022	52.310,00
31/12/2022	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2022	2.320,00
31/12/2022	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2022	2.640,00
31/12/2022	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2022	3.221,30
31/12/2022	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2022	4.200,00
31/12/2022	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2022	4.997,50
31/12/2022	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2022	5.754,10
31/12/2022	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2022	12.534,00
31/12/2022	586	6.01	0001	001				Vi. encerramento do exercício de 2022	16.643,10
31/12/2022	586				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr. lucro n/exercicio	16.643,10
31/12/2022	586				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2022	5.754,10
31/12/2022	586				3.01.01.03.02.0049	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2022	12.534,00
31/12/2022	586				3.01.01.07.01.0019	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2022	2.320,00
31/12/2022	586				3.01.01.07.01.0028	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2022	2.640,00
31/12/2022	586				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2022	3.221,30
31/12/2022	586				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2022	4.997,50
31/12/2022	586				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2022	4.200,00
31/12/2022	586				6.01	0001	001	Vi. encerramento do exercício de 2022	52.310,00
Totais do mês de Dezembro:									113.673,25

Balço Patrimonial

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA
Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38

FOLHA: 214
PROF: 19/2023
RUBRICA: 
Página 8 de 12
ADMIN
Fortes Contábil 6.181.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	124.184,10 D
1.01	Ativo Circulante	103.684,10 D
1.01.01	Disponibilidades	103.684,10 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	103.684,10 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	103.684,10 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	103.684,10 D
1.07	Ativo não Circulante	20.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.500,00 D
2	*** Passivo ***	124.184,10 C
2.01	Passivo Circulante	1.791,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.791,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	510,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	114,95 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	114,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	396,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	396,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.280,05 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.280,05 C
2.01.01.17.01.0006	Assessoria Contábil	350,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	930,05 C
2.07	Patrimônio Líquido	122.393,10 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.750,00 C
2.07.04.01	Reservas	5.750,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.750,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	5.750,00 C
2.07.07	Outras Contas	16.643,10 C
2.07.07.01	Outras Contas	16.643,10 C
2.07.07.01.01	Lucro no Exercício	16.643,10 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros n/exercicio e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	16.643,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 124.184,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos) .

Florianópolis-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF 249.542.844-49
RG 36536102009-0 SSP-MA

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA
CONTADOR
CPF:069.907.753-27
RG 048266922013-7 SSP-MA
C.R.C PI-013049/O-1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA

Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38

Estabelecimentos: 0001 - S L A DOS SANTOS SERVICOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

FOLHA: 215

PROF: 19/12/2023

RUBRICA: Fortes Contábil

Página 9 de 12

ADMIN

Fortes Contábil 6.181.0

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	52.310,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	52.310,00
010.01.03	Vendas de Serviços	52.310,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	52.310,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.754,10
020.01	Impostos Faturados	5.754,10
020.01.05	Simplex	5.754,10
3.01.01.01.03.0007	Simplex	5.754,10
(=) 030	Receita Líquida	46.555,90
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	12.534,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	12.534,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	12.534,00
3.01.01.03.02.0049	Pró-labores	12.534,00
(=) 060	Lucro Bruto	34.021,90
(-) 070	Despesas Operacionais	17.378,80
070.01	Despesas Administrativas	17.378,80
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	17.378,80
3.01.01.07.01.0019	Internet	2.320,00
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	2.640,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.221,30
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	4.997,50
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	4.200,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	16.643,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	16.643,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	16.643,10

Florianópolis, 31 de Dezembro de 2022

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF 249.542.844-49
RG 36536102009-0 SSP-MA

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA
CONTADOR
CPF:069.907.753-27
RG 048266922013-7 SSP-MA
C.R.C PI-013049/O-1

Balancete Contábil

Licenciado para: FRANCIMAR MIRANDA PASCOA

Empresa: S L A DOS SANTOS SERVICOS - CNPJ: 28.108.182/0001-38

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

FOI HA:

PE:

RUE:

ADMIN

Fortes Contábil 6.181.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	105.750,00 D	52.310,00	33.875,90	124.184,10 D
1.01	Ativo Circulante	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.01.01	Disponibilidades	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	85.250,00 D	52.310,00	33.875,90	103.684,10 D
1.07	Ativo não Circulante	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.500,00 D	0,00	0,00	20.500,00 D
2	*** Passivo ***	105.750,00 C	22.075,84	40.509,94	124.184,10 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	22.075,84	23.866,84	1.791,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	22.075,84	23.866,84	1.791,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	0,00	6.621,89	7.132,84	510,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	1.263,79	1.378,74	114,95 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	1.263,79	1.378,74	114,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	5.358,10	5.754,10	396,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	5.358,10	5.754,10	396,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	15.453,95	16.734,00	1.280,05 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	15.453,95	16.734,00	1.280,05 C
2.01.01.17.01.0006	Assessoria Contábil	0,00	3.850,00	4.200,00	350,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	11.603,95	12.534,00	930,05 C
2.07	Patrimônio Líquido	105.750,00 C	0,00	16.643,10	122.393,10 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.750,00 C	0,00	0,00	5.750,00 C
2.07.04.01	Reservas	5.750,00 C	0,00	0,00	5.750,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.750,00 C	0,00	0,00	5.750,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	5.750,00 C	0,00	0,00	5.750,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	16.643,10	16.643,10 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	16.643,10	16.643,10 C
2.07.07.01.01	Lucro no Exercício	0,00	0,00	16.643,10	16.643,10 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros n/exercício e/ou Saldo à Disposição d	0,00	0,00	16.643,10	16.643,10 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	87.976,90	87.976,90	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	87.976,90	87.976,90	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	87.976,90	87.976,90	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	58.064,10	58.064,10	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	52.310,00	52.310,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	52.310,00	52.310,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	5.754,10	5.754,10	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	5.754,10	5.754,10	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Pro	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.03.02.0049	Pró-labores	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	17.378,80	17.378,80	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	17.378,80	17.378,80	0,00
3.01.01.07.01.0019	Internet	0,00	2.320,00	2.320,00	0,00
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	3.221,30	3.221,30	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	4.997,50	4.997,50	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	52.310,00	52.310,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	52.310,00	52.310,00	0,00
		0,00	214.672,74	214.672,74	0,00

FOLHA: 212
PROC.: 25/2023
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma S L A DOS SANTOS SERVICOS - ME, estabelecida no(a) RUA SÃO JOÃO, bairro MANGUINHA, CEP 64.800-300, cidade FLORIANO, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.108.182/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22101186361 por despacho de 05/07/2017.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF 249.542.844-49
RG 36536102009-0 SSP-MA

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA
CONTADOR
CPF:069.907.753-27
RG 048266922013-7 SSP-MA
C.R.C PI-013049/O-1



FOLHA: 218
PROC.: 19.2003
RUBRICA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06990775327	FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA
24954284449	SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 09:14 SOB Nº 20230365183.
PROTOCOLO: 230365183 DE 17/05/2023. NIRE: 22101186361.
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 18/05/2023
piauidigital.pi.gov.br



FOLHA: _____

PROC.: _____

RUBRICA: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12307485824 em 18/05/2023, protocolo 230365183. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Número de Registro:	22101186361
CNPJ:	28108182000138
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Número de Folhas:	11
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

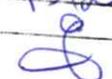
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06990775327	Francisco Douglas Sousa Ferreira	PI013049/O-1
24954284449	SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 09:14 SOB Nº 20230365183.
PROTOCOLO: 230365183 DE 17/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307485824. NIRE: 22101186361.
S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 18/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

S L A DOS SANTOS SERVIÇOS
CNPJ Nº 28.108.182/0001-38

FOLHA: 220
PROC. 78/2023
RUBRICA. 

INDICE DA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL

LC= LIQUIDEZ GERAL = 69,34

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R\$ 103.684,10+ 20.500,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = R\$ 1.791,00 + 0,00

LC = LIQUIDEZ CORRENTE = 57, 89

Ativo Circulante R\$ 103.684,10

Passivo Circulante R\$ 1.791,00

SG = SOLVENCIA GERAL = 69,34

Ativo Total R\$ 124.184,10

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante R\$ 1.791,00 +0,00

Florianópolis-Piauí, 31 de Dezembro de 2022.

SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS:2495428449
Assinado de forma digital por SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS:2495428449
Dados: 2023.10.30 14:35:13 -03'00'

SERGIO LUIZ ALVES DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 249.542.844-49
RG 3653610200-0 SSP -MA

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA

Data: 30/10/2023 15:25:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DOUGLAS SOUSA FERREIRA
CONTADOR CRC/PI: 013049/O-1
CPF: 069.907.753-27
RG .048266922013-7 SSP-MA

FOLHA:

221

PROC.

19/2023

RUBRICA:





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004966
Nome: Francisco Douglas Sousa Ferreira CPF: 069.907.753-27
CRC/UF n.º PI-013049/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/01/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 069.907.753-27 Controle : 6371.7626.7940.8568



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3124972

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: S L A DOS SANTOS SERVICOS

CNPJ: 28108182000138, REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA JOÃO DANTAS, 999

BAIRRO: MANGUINHA, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Outubro de 2023 às 15 h 09 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3124972. Código verificador: F0073.3187B.F37F3.05442



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: **PIAUI**
PROC.: 191203
RUBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME		Protocolo: PIC2302147104	
NIRE : 22101186361 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101186361	CNPJ 28.108.182/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/07/2017	Início de Atividade 28/12/2021
Endereço Completo Rua João Dantas, Nº 999, Manguinha-Floriano/PI- CEP64800-300			
Objeto ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - A PUBLICIDADE AEREA - OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS - MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS - APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS - EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES - EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE - CONTEINERES - OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - OS SERVICOS DE ESTENOGRAFIA - OS SERVICOS DE TAQUIGRAFIA - OS SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA - OS SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAIS - OS SERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEIS - AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS - OS SERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO) - A ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO - AS OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ - A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS - AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO - AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISAO E DE RADIO - AS ATIVIDADES DE GENOGRAFIA - AS ATIVIDADES DE ELABORACAO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC. - A PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - AS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES, ETC. - A ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER - AS ATIVIDADES DE APOIO A PESCA E CACA ESPORTIVAS - A OPERACAO DE ESTABULOS DE HIPODROMOS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 28/12/2021	Número 20210778652	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS Identidade: 0365361020090 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 249.542.844-49 Regime de bens: Comunhão Parcial	



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: 224
PROC.: PIAUI 23/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME NIRE : 22101186361 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Protocolo: PIC2302147104
--	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 09:47:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NIGSNSVL.



PIC2302147104

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: 225
PROC.: PJ01/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

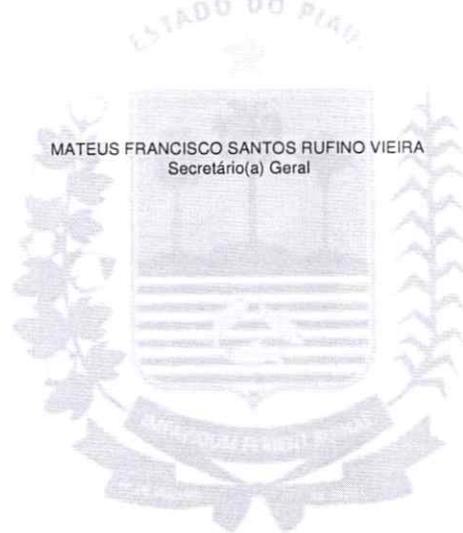
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S L A DOS SANTOS SERVIÇOS - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2301890447
NIRE 22101186361 CNPJ 28.108.182/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua João Dantas, Nº 999, xxxxx, Manguinha - Floriano/PI - CEP 64800-300			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210778652	28/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210778652	28/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180006525	10/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170371425	05/09/2017	BALANCO
080	22101186361	05/07/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101186361	05/07/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 21:54:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QK1DGMGY.



PIC2301890447





MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 79

FOLHA: 226
PROC. LICITANET: 37/2023
RUBRICA: [assinatura]

Às 10:20:35 horas do dia 31 de Outubro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	Microempresa
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	Microempresa
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Microempresa
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96076	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	Classificada	--
22635	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 40,00	Classificada	--
28345	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	Classificada	--
66249	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 50,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 50,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado

FOLHA: 22X
 PROC.: 79/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 40,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 35,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 34,00	31/10/2023 10:27:59	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 25,00	31/10/2023 10:29:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$25,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$35,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO. QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 35,00

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52771	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 75,00	Classificada	--
19235	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,00	Classificada	--
20051	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,50	Classificada	--
6178	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 75,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 75,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 75,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 65,00	31/10/2023 08:49:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 52,50	31/10/2023 08:21:18	Classificado

Lances do Item 2

FOLHA: 230

PROC.: 19/2023

RUBRICA: 

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 51,00	31/10/2023 10:28:04	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 35,00	31/10/2023 10:29:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$35,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$52,50 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 52,50

Recursos do Item 2

FOLHA: 132
 PROC.: 23/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27628	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
61732	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 85,00	Classificada	--
86863	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	Classificada	--
13351	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 100,00	31/10/2023 09:46:55	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 100,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 85,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 70,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 68,00	31/10/2023 10:29:18	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	42.584.294/0001-25	R\$ 65,00	31/10/2023 10:29:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$65,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FOLHA: 234
 PROC.: 79/2023
 RUBRICA: 8

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 70,00

Recursos do Item 3

FOLHA: 236
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93362	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	Classificada	--
41264	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 375,00	Classificada	--
52293	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	Classificada	--
3817	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 400,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 400,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 375,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 280,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

FOLHA: 238
 PROC.: 792023
 RUBRICA: 8

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance RS	Data/Hora	Tipo
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 270,00	31/10/2023 10:28:31	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 250,00	31/10/2023 10:29:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$280,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 4

FOLHA: 238
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo.</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: finalizado.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 280,00

Recursos do Item 4

FOLHA: 239
 PROC.: 29/2023
 RUBRICA: Decisão Tipo

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37607	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 570,00	Classificada	--
3545	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 406,00	Classificada	--
58639	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 580,00	Classificada	--
92894	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 580,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 580,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 580,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 570,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 406,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

FOLHA: 240
 PROC.: 15/2023
 RUBRICA: 8

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	RUBRICA
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-27	R\$ 406,00	31/10/2023 10:28:48	Fornecedor Inabilitado	
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-26	R\$ 400,00	31/10/2023 10:29:39	Fornecedor Inabilitado	

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$400,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$406,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo.</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: finalizado.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 406,00

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61521	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 870,00	Classificada	--
35970	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 630,00	Classificada	--
70445	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 900,00	Classificada	--
48898	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 900,00	Classificada	--

Lances do Item 6

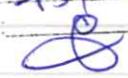
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 900,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 900,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO.NASCIMENTO.LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 870,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 630,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 620,00	31/10/2023 10:29:04	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	42.584.204/0001-25	R\$ 540,00	31/10/2023 10:29:54	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 530,00	31/10/2023 10:32:10	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 500,00	31/10/2023 10:33:49	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:35:52	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$500,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, Ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:57:59	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$530,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$540,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 42584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$630,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FOLHA: 244
 PROC.: 15/2023
 RUBRICA: 

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo.</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: finalizado.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 630,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. O Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94374	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,00	Classificada	--
93857	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	Classificada	--
31486	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	Classificada	--
53309	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 80,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 80,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 65,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 56,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

FOLHA: 246
PROC.: 19/2023
RUBRICA: 

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 55,00	31/10/2023 10:29:39	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	42.584.294/0001-25	R\$ 50,00	31/10/2023 10:29:58	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 48,00	31/10/2023 10:32:20	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 45,00	31/10/2023 10:32:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:36:00	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$45,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:57:59	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$48,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$50,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$56,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 7

FOLHA: 247
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da Isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 56,00

Recursos do Item 7

FOLHA: 218
 PROC: 19/2023
 RUBRICA: 6
 Decisão: conforme
 Tipo: Indeferido

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30587	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	Classificada	--
84697	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,00	Classificada	--
15254	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	Classificada	--
96909	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 80,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 80,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 70,00	31/10/2023 09:40:33	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 66,00	31/10/2023 10:32:35	Fornecedor Inabilitado

FOLHA: 248
 PROC.: 78/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 60,00	31/10/2023 10:32:41	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 56,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 55,00	31/10/2023 10:29:29	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 54,00	31/10/2023 10:32:59	Fornecedor Inabilitado
D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	42.584.294/0001-26	R\$ 50,00	31/10/2023 10:30:01	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 48,00	31/10/2023 10:32:27	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 45,00	31/10/2023 10:34:02	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:36:05	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$45,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:57:59	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$48,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$50,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$56,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 8

FOLHA: 250
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 56,00

FOLHA: 251
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: 8

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47031	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
51227	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
92424	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 90,00	Classificada	--
3824	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 100,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 100,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 90,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 70,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

FOLHA: 252
PROC.: 1920523
RUBRICA: 

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 69,00	31/10/2023-10:30:00	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 65,00	31/10/2023-10:30:02	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-25	R\$ 60,00	31/10/2023-10:30:07	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 58,00	31/10/2023-10:32:33	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 55,00	31/10/2023-10:34:16	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:36:18	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$55,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:57:59	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$58,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FOLHA: 253
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: 8

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo</i> . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: finalizado ..

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 70,00

Recursos do Item 9

FOLHA: 254
 PRG. Decisão 19/12/23
 RUBRICA: 8
 conforme Indeterminado anexo.

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85126	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 91,00	Classificada	--
30532	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 130,00	Classificada	--
78518	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 120,00	Classificada	--
2589	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 130,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 130,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 120,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 91,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

FOLHA: 255
PROC.: 15/2023
RUBRICA:

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 90,00	31/10/2023 10:20:21	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-25	R\$ 70,00	31/10/2023 10:30:14	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 60,00	31/10/2023 10:30:28	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:35:19	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário!
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$91,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 10

FOLHA: 256
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo</i> .. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: finalizado ..

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 91,00

Recursos do Item 10

FOLHA: 254
 PROC. Decisão 7912023
 PUBLICAÇÃO: 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48605	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.500,00	Classificada	--
40943	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.050,00	Classificada	--
26572	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.400,00	Classificada	--
20162	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 1.500,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 1.500,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 1.400,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 1.050,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

FOLHA: 258
PROC.: 205/2023
RUBRICA:

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	46.173.767/0001-16	R\$ 1.000,00	31/10/2023 10:28:14	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 700,00	31/10/2023 10:30:22	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 500,00	31/10/2023 10:31:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:35:19	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$500,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$700,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$1.050,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FOLHA: 259
 PROC.: 79/2023
 RUBRICA: 

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 1.050,00

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu Item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
928	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 700,00	Classificada	--
7654	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	Classificada	--
26328	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 600,00	Classificada	--
48388	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 700,00	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 700,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 700,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 600,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 490,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

FOLHA: 268
 PROC.: 28/2023
 RUBRICA: 8

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.767/0001-15	R\$ 480,00	31/10/2023 10:28:04	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	42.584.294/0001-26	R\$ 400,00	31/10/2023 10:30:28	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 350,00	31/10/2023 10:31:12	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.767/0001-15	R\$ 340,00	31/10/2023 10:35:09	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:37:10	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$349,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:57:59	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$350,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$400,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$490,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 490,00

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar noticia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68953	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	Classificada	--
92726	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 450,00	Classificada	--
21421	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 440,00	Classificada	--
19295	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,00	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 450,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 450,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 440,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 315,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

Lances do Item 13

FOLHA: 264
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance RS	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	46.173.757/0001-15	R\$ 310,00	31/10/2023 10:27:36	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-25	R\$ 300,00	31/10/2023 10:30:32	Fornecedor Inabilitado
H.M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 280,00	31/10/2023 10:31:16	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	46.173.757/0001-15	R\$ 270,00	31/10/2023 10:35:02	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:37:05	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de RS279,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário!
Sistema	08/11/2023 10:57:59	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de RS280,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de RS300,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 13 pelo valor de RS315,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 315,00

Recursos do Item 13

FOLHA: 266
 PROC.: 18/2023
 RUBRICA: 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94549	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	Classificada	--
42042	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	Classificada	--
89026	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,00	Classificada	--
69959	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 300,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 300,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO.NASCIMENTO.LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 290,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 210,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

Lances do Item 14

 FOLHA: 207
 PROC.: 15/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 200,00	31/10/2023 10:27:11	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 200,00	31/10/2023 10:30:35	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 180,00	31/10/2023 10:31:24	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 170,00	31/10/2023 10:34:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:36:56	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$179,00.
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:57:59	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$180,00.
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$200,00.
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$210,00.
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 14

FOLHA: 267
 PROC: 19/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 210,00

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>

FOLHA: 2/2
 PROC.: 37/2023
 Decisão: Indeferido
 RUBRICA: [assinatura]

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75791	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	Classificada	--
19660	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 335,00	Classificada	--
13050	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,00	Classificada	--
7843	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 350,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 350,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 335,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 245,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado

FOLHA: 270
 PROC.: 18/2023
 RUBRICA:

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 240,00	31/10/2023 10:28:25	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 150,00	31/10/2023 10:30:39	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 140,00	31/10/2023 10:31:32	Fornecedor Inabilitado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 139,00	31/10/2023 10:35:14	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:37:14	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$139,00.
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:57:59	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$140,00.
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$150,00.
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$245,00.
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 15

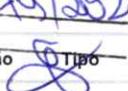
FOLHA: 271
 PROC: 37/2023
 RUBRICA: 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo..</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: finalizado..

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 245,00

Recursos do Item 15

FOLHA: 272
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: 

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>	conforme anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54243	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 120,00	Classificada	--
93927	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28108182000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,00	Classificada	--
14917	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12584294000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	Classificada	--
36676	H M DO NASCIMENTO LTDA	31278786000137	SERVICO	SERVICO	R\$ 115,00	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 120,00	30/10/2023 18:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 120,00	30/10/2023 22:16:39	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 115,00	31/10/2023 08:40:33	Fornecedor Inabilitado
H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 110,00	31/10/2023 10:31:38	Fornecedor Inabilitado

FOLHA: 273
 PROC.: 281253
 RUBRICA: 8

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 84,00	31/10/2023 08:21:18	Classificado
UP SOLUTIONS LTDA	46.173.757/0001-16	R\$ 83,00	31/10/2023 10:28:36	Fornecedor Inabilitado
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	R\$ 60,00	31/10/2023 10:30:46	Fornecedor Inabilitado
H M DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	R\$ 50,00	31/10/2023 10:31:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 10:23:08	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:23:16	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/10/2023 10:33:18	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/10/2023 10:35:19	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	31/10/2023 11:09:56	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/10/2023 11:19:59	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/10/2023 12:03:53	O fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$50,00 .
Sistema	08/11/2023 10:57:59	Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!
Sistema	08/11/2023 10:59:16	Empresa: H M DO NASCIMENTO LTDA - 31278786000137, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:16	O fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	08/11/2023 10:59:26	Empresa: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA - 12584294000125, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: descumpriu o despacho deste signatário. !
Sistema	08/11/2023 10:59:26	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$84,00 .
Sistema	08/11/2023 15:17:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS -28.108.182/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/11/2023 17:14:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 16

FOLHA: 224

PROC.: 18/2023

RUBRICA: 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 17:24:34	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</i>
Sistema	08/11/2023 17:44:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/11/2023 11:50:36	A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 20/11/2023 .
Sistema	14/11/2023 17:27:27	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_37_2023_barao_de_grajau_assinado_1699993647.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	14/11/2023 17:57:30	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou ENVIAR o arquivo agencia_1699995450.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/12/2023 09:20:48	O recurso do UP SOLUTIONS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>conforme anexo.</i> E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: .
Sistema	11/12/2023 09:21:29	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: finalizado.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	R\$ 84,00

Recursos do Item 16

FOLHA: 275
 PROC.: 18/2023
 RUBRICA: 8
 Decisão: Indeferido

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Tip6
UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115	08/11/2023 17:24:34	<p>Primeiramente iremos iniciar nossa intenção de recurso, informando o não cumprimento do edital por parte do Pregoeiro SRº EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA, vamos aos fatos: 1. A empresa por algum motivo já sabia do percentual de 30%, em relação ao valor mínimo da proposta, pois a empresa como podemos ver no relatório de vencedor, a mesma cadastrou a proposta com os exatos 30% de desconto do valor de referência, sem mesmo se quer ofertar um lance, o que causa uma certa estranheza; 2. O Sr Pregoeiro solicitou composição apenas das empresas que ofertou lances com desconto superior de 30% do valor de referência, e por que motivo não solicitou também da empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, talvez por que a mesma, também não cumpriria com a composição, devido à complexidade do objeto em elaborar uma composição de custo, o princípio da isonomia não existe nesse processo. 3. Sr. Pregoeiro enviamos sim nossa composição de custos em anexo a proposta final, mais uma falha da sua parte sr pregoeiro, a sua análise foi de forma genérica em não saber o que dizer em relação a isso, pois pelo objeto que é nem mesmo o senhor sabe o que está solicitando. 4. O Sr. Pregoeiro esqueceu que a licitação é por item, no entanto, mesmo que não tenha atendido a composição, o pregoeiro por algum motivo, deveria solicitar a composição para os demais itens, ou seja, de início, vencemos o item 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, tinha item que deveria ter solicitado a composição para as demais empresas, até chegar na empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, como foi feito erroneamente, INABILITANDO DE IMEDIATO, QUANDO A PROPOSTA E A COMPOSIÇÃO SERIA PELA DESCLASSIFICAÇÃO POR ITEM, MAIS UM ERRO. 5. o Sr Pregoeiro de forma errônea mais uma vez não atendeu o edital em seu item 11.2: Onde cita que a reabertura deve ser informa com prazo mínimo de 24hs. Vejamos: Sistema - 01/11/2023 17:26:36: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS., no entanto, nesta data, o pregoeiro se quer informou alguma mensagem. Onde o Pregoeiro somente foi dar notícia em: Sistema - 07/11/2023 17:29:46: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. E no mesmo dia: Sistema - 07/11/2023 17:30:06: Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO. Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Ou seja, não atendeu o prazo mínimo de 24hrs, devido o tempo que passou desconectado sem prestar algum tipo de informação. Outro ponto a destacar, é que a empresa vencedora S L A DOS SANTOS SERVICOS, tem faturado ultimamente mais de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para essa prefeitura, o que causa mais estranheza ainda, pela forma como foi conduzido esse processo. Srº Pregoeiro conduziu de forma errônea esse processo licitatório, e o prosseguimento do mesmo, pela forma que foi, causa certa estranheza, por esses motivos iremos buscar nossos direitos através do recurso administrativo.</p>	conforme anexo.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/10/2023 10:20:35	Estimados, bom dia!
Pregoeiro	31/10/2023 10:20:53	Passaremos as formalidades do pregão eletrônico em epígrafe
Pregoeiro	31/10/2023 10:22:42	Se atentem as notificações, conforme manda o decreto lei nº 10.024/19
Sistema	31/10/2023 10:23:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 às 10:23:16
Pregoeiro	31/10/2023 13:06:12	<p>O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/10/2023 13:06:00hs até o dia 31/10/2023 15:06:00hs para o(s) fornecedor(es):</p> <p>H M DO NASCIMENTO LTDA UP SOLUTIONS LTDA D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA.</p>
Pregoeiro	31/10/2023 13:06:49	Solicito composição detalhada de custos para os fornecedores que ultrapassaram o percentual de 30% de desconto, com a apresentação de planilha de custos e outros documentos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	31/10/2023 15:02:54	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR composicao_1698775373.zip no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 15:03:03	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR 295b9897_7357_431a_8f04_ff6e9c9993b5_1698775383.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 15:03:03	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR 09a32047_0202_4b4c_88c2_5633e7afe7e8_1698775383.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 15:03:03	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR c1d883e9_d769_41a1_b55c_d7a24f2a7b16_1698775383.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 15:03:04	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR 67710c38_533d_4c6a_98ec_2ce9df4d05ca_1698775383.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 15:03:04	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR 178242af_6c42_4b53_83d1_5efb2887a452_1698775383.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 15:03:04	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_e_composicao_1698775384.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 15:03:06	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR contrato_prestac_a_o_de_servic_os_alianc_a_saturnino_1698775386.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 15:03:13	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR documentos_1698775392.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 15:05:01	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor_1698775501.pdf no proposta final.
Sistema	31/10/2023 15:06:01	O prazo para o fornecedor H M DO NASCIMENTO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	31/10/2023 15:06:01	O prazo para o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	31/10/2023 15:06:01	O prazo para o fornecedor D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	31/10/2023 16:06:20	os docs estão em análise.
Pregoeiro	31/10/2023 17:52:55	com vistas ao horário, a sessão está suspensa até às 10hrs do dia 01 de novembro de 2023.
Pregoeiro	01/11/2023 09:59:15	Estimados, em virtude de fato superveniente, a sessão será continuada às 14hrs.
Sistema	01/11/2023 17:26:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO . Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 03/11/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/11/2023 17:29:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/11/2023 17:30:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi SUSPENSO . Motivo: continuidade.. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/11/2023 10:05:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 37/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/11/2023 10:05:57	Bom dia, daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	08/11/2023 11:00:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/11/2023 10:59:00hs até o dia 08/11/2023 12:59:00hs para o(s) fornecedor(es): S L A DOS SANTOS SERVICOS .
Sistema	08/11/2023 11:32:38	O fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS acabou de ENVIAR proposta_de_precos_readequada_1699453958.pdf no proposta final.
Sistema	08/11/2023 12:59:02	O prazo para o fornecedor S L A DOS SANTOS SERVICOS enviar a proposta final está encerrado .

FOLHA:

RUBRICA:

276
29/10/2023
[Assinatura]

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:21:29 horas do dia 11 de Dezembro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

FOLHA:

217

PROC.:

79/2023

RUBRICA:



EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA

Pregoeiro(a) Oficial

GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS

Equipe de Apoio

ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO

Equipe de Apoio

Autenticação: 667370ACA8B55535E0F603D484E69223



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 79



FOLHA: 2/3
PROC.: 37/2023
RUBRICA: [assinatura]

Fornecedor: S L A DOS SANTOS SERVICOS **PROPOSTA FINAL PROCESSO**
CNPJ: 28.108.182/0001-38

Representante: SERGIO LUIZ ALVES DOS SANTOS

Telefone: (89) 9430-1067

E-mail: pbarbosabarros@outlook.com

Endereço: RUA JOAO DANTAS, 999 - MANGUINHA, Floriano - Piauí - 64800-300

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	400,00	UND	RADIO: Veiculação de spots de 30, distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
2	400,00	UND	RADIO: Veiculação de spots de 45, distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,50	R\$ 21.000,00
3	400,00	UND	RADIO: Veiculação de spots de 60, distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
4	100,00	UND	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 30, distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
5	50,00	UND	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 45, distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 406,00	R\$ 20.300,00
6	50,00	UND	TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 60, distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
7	300,00	UND	INTERNET: Prestação de serviços de rádio web, jornais web e tv web para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
8	300,00	UND	INTERNET: Prestação de serviços de internet (sites, blogs, Instagram, facebook e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
9	300,00	UND	CARRO DE SOM: Prestação de serviços de mídia exterior (carro de som, bicicleta com som para propaganda, paredão e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
10	300,00	UND	SPOT: Gravação de textos institucionais (para apresentação via rádio, de aproximadamente 30 à 120 segundos), ficando limitado a 30 textos mensais	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00
11	30,00	UND	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos instrucionais Tempo de duração do vídeo: Até 3 (três) minutos	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
12	50,00	UND	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) minuto	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
13	100,00	UND	VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
14	100,00	UND	DRONE: Locação de drone, com operador, para filmagens aéreas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
15	100,00	UND	PLACAS DE OUT DOOR: Locação de placas de out door.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
16	200,00	UND	VEICULAÇÃO DE AVISOS: veiculação de avisos, notas de esclarecimentos ao vivo em rádios.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
						Total R\$	374.500,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE
GRAJAÚ/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 79



FOLHA: 279
PROC.: 19/2023
RUBRICA: [Signature]

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	Fornecedor Inabilitado	66249	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$25,00	400,00	R\$ 40.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	22636	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$34,00	400,00	R\$ 13.600,00
1	1	28345	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$35,00	400,00	R\$14.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	96076	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.767/0001-16	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$50,00	400,00	R\$ 20.000,00
2	Fornecedor Inabilitado	6178	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$35,00	400,00	R\$ 14.000,00
2	Fornecedor Inabilitado	19236	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$61,00	400,00	R\$ 20.400,00
2	1	20051	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$52,50	400,00	R\$21.000,00
2	Fornecedor Inabilitado	52774	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.767/0001-16	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$75,00	400,00	R\$ 30.000,00
3	Fornecedor Inabilitado	27628	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$65,00	400,00	R\$ 26.000,00
3	Fornecedor Inabilitado	61732	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$68,00	400,00	R\$ 27.200,00
3	1	13351	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$70,00	400,00	R\$28.000,00
3	Fornecedor Inabilitado	86863	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.767/0001-16	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$100,00	400,00	R\$ 40.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	52293	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$250,00	100,00	R\$ 25.000,00

FOLHA: 280
 PROC.: 18/2023
 RUBRICA: 6
 Vlr. Total

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	Fornecedor Inabilitado	41264	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$270,00	100,00	R\$ 27.000,00
4	1	3817	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$280,00	100,00	R\$28.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	93362	UP SOLUTIONS LTDA	46.173.757/0001-15	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$400,00	100,00	R\$ 40.000,00
5	Fornecedor Inabilitado	68639	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	Celinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$400,00	50,00	R\$ 20.000,00
5	Fornecedor Inabilitado	27697	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$406,00	50,00	R\$ 20.250,00
5	1	3545	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$406,00	50,00	R\$20.300,00
5	Fornecedor Inabilitado	92894	UP SOLUTIONS LTDA	46.173.757/0001-15	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$580,00	50,00	R\$ 29.000,00
6	Fornecedor Inabilitado	48898	UP SOLUTIONS LTDA	46.173.757/0001-15	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$500,00	50,00	R\$ 25.000,00
6	Fornecedor Inabilitado	61521	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$530,00	50,00	R\$ 26.500,00
6	Fornecedor Inabilitado	70445	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	Celinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$540,00	50,00	R\$ 27.000,00
6	1	35970	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$530,00	50,00	R\$31.500,00
7	Fornecedor Inabilitado	31486	UP SOLUTIONS LTDA	46.173.757/0001-15	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$45,00	300,00	R\$ 13.500,00
7	Fornecedor Inabilitado	63309	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$48,00	300,00	R\$ 14.400,00
7	Fornecedor Inabilitado	93857	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25	Celinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$50,00	300,00	R\$ 15.000,00
7	1	94374	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$56,00	300,00	R\$16.800,00
8	Fornecedor Inabilitado	15254	UP SOLUTIONS LTDA	46.173.757/0001-15	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$45,00	300,00	R\$ 13.500,00
8	Fornecedor Inabilitado	96909	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$48,00	300,00	R\$ 14.400,00

FOLHA: 281
 PROC.: 19/2023
 RUBRICA: Vir. Total

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
8	Fornecedor Inabilitado	30587	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-25	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$50,00	300,00	R\$ 15.000,00
8	1	84697	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$56,00	300,00	R\$16.800,00
9	Fornecedor Inabilitado	3824	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$55,00	300,00	R\$ 16.500,00
9	Fornecedor Inabilitado	92424	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$58,00	300,00	R\$ 17.400,00
9	Fornecedor Inabilitado	51227	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-25	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$60,00	300,00	R\$ 18.000,00
9	1	47031	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$70,00	300,00	R\$21.000,00
10	Fornecedor Inabilitado	78518	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$60,00	300,00	R\$ 18.000,00
10	Fornecedor Inabilitado	2589	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-25	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$70,00	300,00	R\$ 21.000,00
10	Fornecedor Inabilitado	30532	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$90,00	300,00	R\$ 27.000,00
10	1	85126	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$91,00	300,00	R\$27.300,00
11	Fornecedor Inabilitado	26572	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$500,00	30,00	R\$ 15.000,00
11	Fornecedor Inabilitado	20162	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-25	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$700,00	30,00	R\$ 21.000,00
11	Fornecedor Inabilitado	48605	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$1.000,00	30,00	R\$ 30.000,00
11	1	40943	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$1.050,00	30,00	R\$31.500,00
12	Fornecedor Inabilitado	928	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$340,00	50,00	R\$ 17.000,00
12	Fornecedor Inabilitado	26328	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$350,00	50,00	R\$ 17.500,00
12	Fornecedor Inabilitado	48388	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-25	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$400,00	50,00	R\$ 20.000,00

FOLHA: 282

PROC. 1912023

RUBRICA

Valor Lance

Quantidade

Vlr. Total

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
12	1	7654	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$490,00	50,00	R\$24.500,00
13	Fornecedor Inabilitado	02726	UP SOLUTIONS LTDA	46.173.767/0001-16	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$270,00	100,00	R\$ 27.000,00
13	Fornecedor Inabilitado	21421	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$280,00	100,00	R\$ 28.000,00
13	Fornecedor Inabilitado	68053	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-26	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$300,00	100,00	R\$ 30.000,00
13	1	19295	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$315,00	100,00	R\$31.500,00
14	Fornecedor Inabilitado	89026	UP SOLUTIONS LTDA	46.173.767/0001-16	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$170,00	100,00	R\$ 17.000,00
14	Fornecedor Inabilitado	04549	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$180,00	100,00	R\$ 18.000,00
14	Fornecedor Inabilitado	60959	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-26	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$200,00	100,00	R\$ 20.000,00
14	1	42042	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$210,00	100,00	R\$21.000,00
15	Fornecedor Inabilitado	13050	UP SOLUTIONS LTDA	46.173.767/0001-16	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$130,00	100,00	R\$ 13.000,00
15	Fornecedor Inabilitado	10660	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$140,00	100,00	R\$ 14.000,00
15	Fornecedor Inabilitado	75701	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-26	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$150,00	100,00	R\$ 15.000,00
15	1	7843	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$245,00	100,00	R\$24.500,00
16	Fornecedor Inabilitado	36676	H.M.DO NASCIMENTO LTDA	31.278.786/0001-37	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$50,00	200,00	R\$ 10.000,00
16	Fornecedor Inabilitado	14017	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.204/0001-26	Colinas/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$50,00	200,00	R\$ 12.000,00
16	Fornecedor Inabilitado	54243	UP SOLUTIONS LTDA	46.173.767/0001-16	Pedreiras/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$83,00	200,00	R\$ 16.600,00
16	1	93927	S L A DOS SANTOS SERVICOS	28.108.182/0001-38	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$84,00	200,00	R\$16.800,00

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Senhor PREGOEIRO

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA

Referência: Pregão Eletrônico nº 37/2023

MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Processo Administrativo nº 79/2023

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Abertura: Início Sessão: 31/10/2023 10:00:00

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú/MA

RECORRENTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, a Empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 45.173.757/0001-15, com sede Rua 06, nº 04, Quadra 06, Parque das Palmeiras, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, representada neste ato por seu administrador, Srº Luis Carlos Mendes Costa, Portador do RG, sob o nº. 042407720114, e CPF nº 376.434.363-04, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

1. MOTIVO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que julgou pela nossa INABILITAÇÃO de forma genérica, sem fundamentação e sem critério objetivo, e, pelo não cumprimento quanto ao princípio da igualdade entre os participantes, no bojo do Pregão Eletrônico nº 37/2023, o que faz pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

2. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.”

No caso em tela, a decisão ocorreu em 09/11/2023 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 14/11/2023. Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso, conforme mensagem no sistema:

Sistema - 09/11/2023 11:50:36

A manifestação de Intenção de Recurso de UP SOLUTIONS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **14/11/2023** e os outros interessados envie as contrarrazões até 20/11/2023.

3. DA SÍNTESE DOS FATOS

A decisão que ora recorrente, se encontra eivada de vícios e ilegalidades, alega a recorrente, conforme consta em resultado, onde o Senhor Pregoeiro INABILITOU a recorrente pelo seguinte motivo:

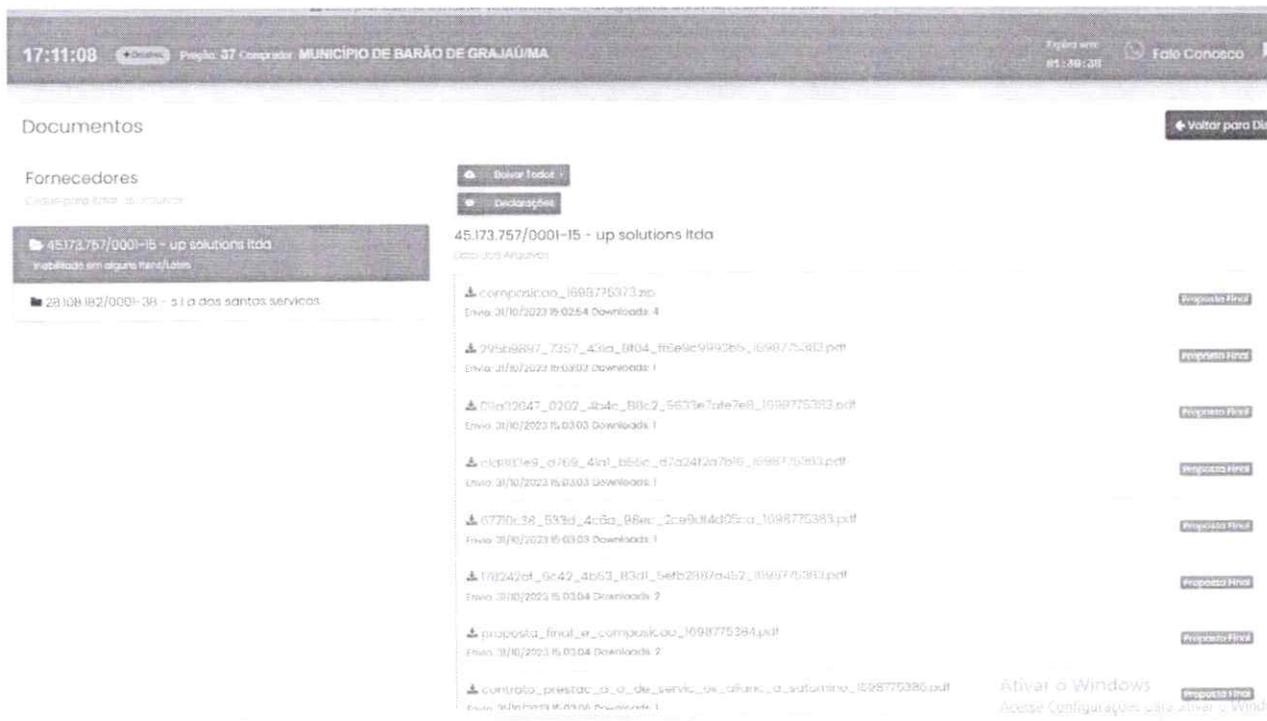
Primeiramente, o Srº Pregoeiro enviou a seguinte mensagem via sistema:

Pregoeiro - 31/10/2023 13:06:12

O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/10/2023 13:06:00hs até o dia 31/10/2023 15:06:00hs para o(s) fornecedor(es):

H M DO NASCIMENTO LTDA
UP SOLUTIONS LTDA
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA.

Solicito composição detalhada de custos para os fornecedores que ultrapassaram o percentual de **30%** de desconto, com a apresentação de **planilha de custos** e outros documentos que comprovem a exequibilidade.



MESMO SEM CONSTAR NO ATO CONVOCATÓRIO, DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR CRITÉRIO NÃO PREVISTO NO EDITAL., A composição foi enviada, como

podemos ver, a proposta final, composição de custos anexa, bem como notas fiscais e contratos, comprovando assim a exequibilidade dos preços.

Após análise pelo Pregoeiro, o mesmo tomou consigo a seguinte decisão:

Sistema - 08/11/2023 10:57:59

Empresa: UP SOLUTIONS LTDA - 45173757000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Chamado a compor custos, o licitante apresentou apenas a proposta ajustada e notas fiscais, ignorando o despacho deste signatário.!

De forma genérica, nossa empresa foi inabilitada injustamente, sem a devida fundamentação, onde o Pregoeiro não soube expressar de fato o motivo da INABILITAÇÃO, no qual ele expressa que ignoramos o despacho, mais não foi detalhado de maneira objetiva.

Outro ponto a destacar, é que a solicitação da composição de custos com percentual superior de 30% foi feita apenas para as empresas:

H M DO NASCIMENTO LTDA;
UP SOLUTIONS LTDA;
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA.

Ora, quanto a empresa S L A DOS SANTOS SERVICOS, não foi solicitado, tendo em vista, que a mesma cadastrou sua proposta com os exatos 30% de desconto, o que é certamente estranho.

Tendo em vista, que o edital não determina o percentual, como a empresa pode ter fixado os exatos 30%?

E por qual motivo o Srº Pregoeiro solicitou apenas das empresas com desconto exatamente de 30%?

E por qual motivo não foi solicitado composição de todas as participantes?

MARÇAL JUSTEN FILHO, tecendo comentários acerca do art. 3º, da Lei Federal n. 8.666/1993, ensina:

"A licitação é um procedimento administrativo para a seleção da proposta de contratação de um particular com a Administração Pública. Esse procedimento licitatório se orienta à realização de duas finalidades essenciais, que são a concretização do princípio da isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa (inclusive sob o prisma do desenvolvimento nacional sustentável).

"[...]

"No seu relacionamento com os particulares, a Administração Pública está subordinada constitucionalmente à observância da isonomia. A relevância da isonomia está prevista em diversos

dispositivos constitucionais, tais como o art. 5º, caput e o art. 19, inc. III. Mas o art. 37, inc. XXI, expressamente determina que as contratações públicas serão promovidas de modo a assegurar a igualdade de condições de todos os concorrentes.

"[...]

"A licitação é um procedimento orientado a fixar critérios objetivos para disciplinar a competição entre os interessados na contratação pública, eliminando a seleção fundada em preferências arbitrárias ou fundadas em critérios subjetivos. O tratamento isonômico visa assegurar a escolha da proposta mais adequada, dotada de maior vantajosidade. O que não se admite é a fixação de regras discriminatórias que impeçam a seleção da proposta dotada de maior vantajosidade.

"Portanto, isonomia e vantajosidade se integram de modo harmônico como fins a que se norteia a licitação. Não se admite a preponderância de qualquer um desses fins, o que significa que é antijurídico a Administração adotar soluções não isonômicas sob o pretexto de promover a competição ou obter vantajosidade. Por igual, não se admite que isonomia conduza a ignorar a obtenção da proposta mais vantajosa" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17. ed., São Paulo: Dialética, 2016, p. 93/107 - destaque apostado).

HELY LOPES MEIRELLES, a respeito, leciona:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, inclusive o da promoção do desenvolvimento econômico sustentável e fortalecimento de cadeias produtivas de bens e serviços domésticos. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. Tem como pressuposto a competição" (Direito Administrativo brasileiro. 43. ed., São Paulo: Malheiros, p. 317 - grifou-se).

Portanto, não se discute que a Administração Pública tem o dever constitucional de dispensar tratamento igualitário aos participantes do procedimento licitatório para que, ao final, obtenha a proposta mais vantajosa para o Poder Público.

Não obstante a obrigação de se observar o princípio constitucional da isonomia, e da vinculação da Administração Pública e dos participantes ao ato convocatório, "deve-se

interpretar a Lei e o Edital como veiculando exigências instrumentais. A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas não se constitui em condutas ritualísticas. [...] Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

"Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17. ed., São Paulo: Dialética, 2016, p. 1001 - original sem destaque).

"Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional (Marçal Justen Filho).

Necessário se faz ressaltar que, o procedimento licitatório jamais poderá ser considerado um fim em si mesmo, mas um meio para, em nome do interesse público, efetivar a contratação da proposta mais vantajosa e do licitante apto. Justamente por isso é que, no curso do certame, não se pode ater ao **excesso de formalismo**, por se dizer, não é possível privilegiar a forma em detrimento da matéria. Portanto, basta que, no exame das condições de preenchimento das regras inseridas no instrumento convocatório, os documentos apresentados pelos licitantes sejam materialmente válidos para que se declare o vencedor.

TCU - Tribunal de Contas da União assim decidiu:

"o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa danos ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais." (TC 004809/1999-8, Decisão 695-99, DOU 8/11/99, p.50, e BLC n. 4, 2000, p. 203)

Robustecendo ainda mais, Hely Lopes Meirelles, em "Licitação e Contrato Administrativo", entende que:

"é inadmissível que se prejudique um licitante por meras omissões ou irregularidades na documentação ou sua proposta (...) por um rigorismo formal e inconstentâneo com o caráter competitivo da licitação".

Pensar o contrário é desprestigiar a razoabilidade, além de fomentar prática nefasta que se tornou habitual nos certames nacionais: os licitantes, ao revés de apresentarem preços e serviços ou materiais compatíveis com o objeto de edital, acabam se tornando experts em escarafunchar algum defeito, o mais ínfimo que seja, na proposta ou documentação dos seus concorrentes e, via de consequência, alijá-los do procedimento licitatório, angariando, assim, uma contratação fixada a partir dos seus próprios moldes, interesse exclusivamente particular.

Segundo o Relator Ministro José Múcio Monteiro:

“É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.” Acórdão 1795/2015 Plenário (Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro). Grifo nosso.

E o Acórdão 3418/2014-Plenário:

“Assim, seguindo o voto da relatoria, o Tribunal decidiu determinar ao CIE que, nos próximos certames, ao constatar incertezas sobre atendimento pelas licitantes de requisitos previstos em lei ou edital, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, utilize do seu poder-dever de promover diligências, previsto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios.” Acórdão 3418/2014-Plenário, TC 019.851/2014-6, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, 3.12.2014.

Podemos citar ainda o caso do Mandado de Segurança nº 5.631 – DF:

“Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.” (Mandado de Segurança nº 5.631-DF).

Neste sentido, o entendimento do nosso Superior Tribunal de Justiça:

“Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.” (RMS n. 15.530/RS, Relatora Ministra Eliana Calmon, 2ª Turma, julgado em 14.01.2003, DJ 01.12.2003, p. 294).

Portanto, a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Neste prisma, os documentos apresentados deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a teleologia (finalidade) do documento para a consecução do interesse público.

Ora, cadê o princípio da igualdade entre as concorrentes excelentíssimo?

Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ademais, a inabilitação do participante devido a um mero vício formal, escusável e sanável confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados, que, evidentemente, preenchem os requisitos básicos exigidos para oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame. Nesse sentido, acosto a seguinte jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. FINALIDADE DA EXIGÊNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE.

Apesar da Administração estar vinculada às condições do Edital, configura-se excesso de formalismo excluir empresa que demonstra, de forma diversa da prevista no Edital, preencher os requisitos à finalidade da exigência editalícia. (AMS 2007.72.00.000303- 8/ SC, Relator Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPMANN JÚNIOR, D.E. 13-5-2008).

" 'Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação' (TJSC. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz) "(TJSC - AI n. 0018382-42.2016.8.24.0000, Des. Pedro Manoel Abreu, julgado em 22/11/2016 - destaque aposto).

4. JULGAMENTO E O FORMALISMO MODERADO

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo. "

NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008, p. 23.

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os documentos com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

5. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A este respeito, aliás, já se decidiu que "A inexecuibilidade da proposta vencedora, para fins do disposto no art. 48 da Lei 8.666/93 deve ser aferida no âmbito da impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou, pondo em risco o interesse público, e não de uma oferta com preços próximos ao de custo, sem infração à ordem econômica, **já que não cabe à administração, no processo de licitação, fiscalizar a lucratividade ou não da empresa privada**" (TJSC, Apelação n.º 2004.035034-7, de Joinville, rel. Jaime Ramos, Segunda Câmara de Direito Público, j. 8.3.05).

Outrossim, chama a atenção que as propostas oferecidas não destoam, absurdamente, dos preços estimados pela Administração Pública - a denotar, ao menos por ora, a exequibilidade das ofertas.

O diploma legal em comento, como se vê, estabeleceu critérios objetivos para a aferição da exequibilidade da proposta. No entanto, com o propósito de perfectibilizar a contratação da proposta mais vantajosa, o Superior Tribunal de Justiça entende que a inexecuibilidade da proposta não pode ser apreciada de forma absoluta e rígida e que a presunção de inexecuibilidade deve ser considerada relativa. Desse modo, a inexecuibilidade pode ser afastada por meio da demonstração de que a proposta é exequível. Veja-se:

'A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexecuibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexecuibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexecuibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente.

Destarte, a presunção de inexecuibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível.

Nas palavras de Marçal Justen Filho, "como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta.

Nesse aspecto, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que 'não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas. Com isso, infiro que atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta' (Acórdão 3.092/2014, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas).

Além disso, 'divergências entre as planilhas de composição de custos e formação de preços da licitante e as da Administração, inclusive relativas a cotação de lucro zero ou negativo, não são, em princípio, motivo de desclassificação, devendo para tanto haver o exame da exequibilidade da proposta' (Acórdão 906/2020, Rel. Weder de Oliveira).

Como a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa, não tem cabimento recusar a proposta de menor preço sem averiguar a sua exequibilidade, como já minudenciado. Ademais, os preços inexequíveis para a autora podem ser exequíveis para outra licitante, dependendo da estratégia adotada.

Tribunal de Contas da União TCU: 02036320141:

'REPRESENTAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA POR CRITÉRIO NÃO PREVISTO NO EDITAL. PROCEDÊNCIA. ASSINATURA DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO ATO. POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO CERTAME. CIÊNCIA DE OUTRAS IMPROPRIEDADES. ARQUIVAMENTO.

1. Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU-Plenário).

2. A desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados (Acórdãos 2.528/2012 e 1.092/2013, ambos do Plenário).

Os argumentos de que a desclassificação da proposta teria se baseado na composição da planilha e de que não haveria compatibilidade entre o investimento e o índice de lucratividade não fazem sentido, porquanto não foram previstos no edital quaisquer critérios relacionados a esses parâmetros de julgamento.

Consoante jurisprudência assentada pelo TCU, a desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ocorrer a partir de critérios previamente estabelecidos e estar devidamente motivada no processo (Acórdão 1092/2013-Plenário, Acórdão 2528/2012-Plenário).

Outrossim, as razões da decisão se mostraram genéricas sem relação direta com os questionamentos especificamente reclamados, também, em sede de recurso administrativo pela empresa licitante.

6. DECISÃO DE TRIBUNAIS

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA TJ-SC:

MANDADO DE SEGURANÇA: MS 4000034-97.2019.8.24.0000

Ementa

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS. PRELIMINAR REJEITADA. ERRO NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE. POSSIBILIDADE NA ESPÉCIE. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MANTIDO. INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. ORDEM CONCEDIDA.

Não há perda do objeto do mandado de segurança porque, "no caso de licitações públicas, seria possível a impetração, mesmo que tivesse havido o ajuste contratual e, até, a execução da obra ou serviço ou, ainda, o fornecimento do bem" (STJ - MS n. 12.892/DF, Rel. Ministro Humberto Martins). **"Erro na planilha de custos e formação de preços constitui mera irregularidade e, superada posteriormente, sem alteração do preço global, não impede a habilitação,** mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento [...]" (TJRS - AC n. 70067393330, Rel. Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro).

Este Tribunal de Justiça, a respeito da possibilidade de correção de erro existente na planilha de preços, orienta:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE POR FORÇA DE ERRO NA PLANILHA DE PREÇOS. INSERÇÃO DA DESPESA 'VALE ALIMENTAÇÃO' EM RUBRICA INADEQUADA. EQUÍVOCO IRRELEVANTE POR NÃO ENSEJAR ALTERAÇÃO NO PREÇO GLOBAL. FORMALISMO EXAGERADO POR PARTE DOS IMPETRADOS. PRECEDENTES. CONCESSÃO

DA ORDEM EM DEFINITIVO. AGRAVO INTERNO
PREJUDICADO.

"É vedado à Administração 'descartar, pela inabilitação, competidores que porventura apresentem falhas mínimas, irrelevantes ou impertinentes em relação ao objeto do futuro contrato, como indevidamente tem ocorrido em alguns casos. Quando sucede esse fato, o **Judiciário tem vindo em socorro dos participantes prejudicados por tais inaceitáveis exigências**, que estampam, indiscutivelmente conduta abusiva por excesso de poder'. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 294/295)' (MS n. 4007578-73.2018.8.24.0000, rel. Des. Ronei Danielli, j. 9-4-2018) "(TJSC - MS n. 0303040-72.2018.8.24.0023 e Agravo n. 0303040-72.2018.8.24.0023/50000, Rel. Des. Jorge Luiz de Borba, julgado em 22/08/2018 - grifo aposto).

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

"ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - ERROS NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA IMPETRANTE.

"- Impossibilidade de se desclassificar a proposta licitante apenas em razão de equívocos no preenchimento da planilha orçamentária, que puderam ser corrigidos.

"- Ausência de prejuízo aos princípios licitatórios e ao direito dos demais concorrentes.

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR - LICITAÇÃO - RELEVANTE FUNDAMENTO AUSÊNCIA - ERRO FORMAL - PLANILHA DE PREÇOS - DILIGÊNCIA - ALTERAÇÃO - POSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DO PREÇO GLOBAL.

"[...]

"Encontrando erro formal na planilha de preços, não há óbice à comissão licitante para a adoção de diligências necessárias à sua correção ou apuração dos pontos obscuros (art. 43, § 3º, Lei 8.666/93), desde que deste ato não resulte tratamento desigual entre os concorrentes" (TJMG- AI n. 0538775-68.2015.8.13.0000, Rel. Des. Renato Dresch, DJ de 20/11/2015).

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MELHOR PROPOSTA FINANCEIRA. MENOR PREÇO GLOBAL. EQUÍVOCO NO PERCENTUAL DO ISS INCIDENTE SOBRE O SERVIÇO LICITADO NA PLANILHA DE CUSTO. IRREGULARIDADE QUE NÃO COMPROMETE OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO COMPETITÓRIO. PERDA DO OBJETO.

"Conforme entendimento sedimentado no âmbito do STJ, a superveniente adjudicação não importa na perda de objeto do mandado de segurança pois se o certame está eivado de nulidades, estas também contaminam a adjudicação e posterior celebração do contrato.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei n. 8.666/93).

"A Administração acha-se vinculada às condições do edital (art. 41 da Lei n. 8.666/93). Todavia, conforme entendimento sedimentado no âmbito do STJ, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei. Tal ocorre no caso dos autos, em que a Administração desclassificou a proposta de menor valor financeiro porque havia equívoco no valor do percentual da alíquota do imposto incidente sobre o serviço licitado. Ausência de qualquer vulneração dos princípios da licitação. Preliminar rejeitada. Agravo provido. (TJRS - AI n. 70067057463, Rel. Des. Marco Aurélio Heinz, julgado em 24/02/2016 - destacou-se).

"Erro na planilha de custos e formação de preços constitui mera irregularidade e, superada posteriormente, sem alteração do preço global, não impede a habilitação, mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento [...]" (TJRS - AC n. 70067393330, Rel. Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro, julgado em 24/11/2015 - original sem grifo).

VEJA-SE, TAMBÉM, A POSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

"REPRESENTAÇÃO.
FALHAS EM DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
MAIS VANTAJOSA. PEDIDO DE CAUTELAR. OITIVA

PRÉVIA. CONFIRMAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS.
ADOÇÃO DE CAUTELAR. OITIVAS.
DESCCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA. NÃO
OPORTUNIZAÇÃO AO LICITANTE DE AJUSTE DA
PROPOSTA PARA ERROS MATERIAIS
IRRELEVANTES E SANÁVEIS. ASSINATURA DE
PRAZO PARA ANULAÇÃO DO ATO ILEGAL"
(TCU - Acórdão n. 2637/2015 - Plenário, Rel. Ministro
Bruno Dantas, julgado em 21/10/2015 - grifou-se).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): RP 01872620194:

Ementa

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL.
COMPROVAÇÃO DE QUE A RECUSA DA
PROPOSTA DE MENOR PREÇO DECORREU DE
DESATENDIMENTO DE DISPOSIÇÕES DO
EDITAL. CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA DO
PEDIDO DA REPRESENTANTE. NECESSIDADE DE
JUSTIFICAR A VANTAJOSIDADE DA
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, EM FACE DE
OCORRÊNCIAS OBSERVADAS NO
PROCESSAMENTO DO CERTAME. CIÊNCIA.

1. É vedado à Administração fixar nos editais de licitação percentuais, ainda que mínimos, para encargos sociais e trabalhistas ou efetuar ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais.
2. A Administração não está vinculada ao cumprimento de cláusulas de convenções coletivas de trabalho, excetuadas as alusivas às obrigações trabalhistas.
3. A inexecuibilidade de valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços e erros no preenchimento dessa planilha não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação de proposta, desde que o preço ofertado seja suficiente para arcar com todos os custos da contratação e que não haja infringência às exigências legais.

Ainda vale lembrar que, nos termos do subitem 7.9 do Anexo VII-A da Instrução Normativa Seges/MPDG 5/2017, "os erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde

que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação " (destaquei).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO TRE-ES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 14217 VITÓRIA - ES:

Ementa

RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO. CORREÇÃO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

1 - No caso vertente, verifica-se que agiu com acerto o Sr. Pregoeiro, ao permitir a regularização das incorreções na Planilha de Custos e Formações de Preços, pela vencedora do Pregão nº 31/2016, uma vez que desclassificar a proposta mais vantajosa e exequível para a Administração, em virtude de erro que, além de poder se caracterizar como formal, não prejudicou a análise do preço global, ofenderia os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
2 - Recurso conhecido e desprovido.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO:

Nessa linha, cito o seguinte julgado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. PROPOSTA RECUSADA. DESCLASSIFICAÇÃO. MEDIDA DESARRAZOADA. AJUSTES NA PLANILHA DE CUSTOS. ADEQUAÇÃO A FÓRMULA EXIGIDA NO EDITAL. POSSIBILIDADE. ADOÇÃO DA TÉCNICA DA MOTIVAÇÃO REFERENCIADA ("PER RELATIONEM"). AUSÊNCIA DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. ENTENDIMENTO DO STF.

4."Mesmo errôneo o preenchimento da planilha dos custos, a solução adotada pela pregoeira, de eliminação imediata da proposta, mostrou-se desarrazoada, de um caráter marcadamente formalístico, sem levar em conta as próprias diretrizes normativas incidentes na espécie. Deveras, a Lei n.º 8.666/93 deixa espaço à comissão licitante para promover esclarecimentos sobre a proposta apresentada, sem a sua obrigatória eliminação sumária, em caso de constatadas imprecisões no curso do procedimento.

(...) Observe-se que, no caso, tratou-se apenas de ajustes na planilha de custos apresentada, para sua

adequação à fórmula exigida pelo edital, podendo, então, ser saneada mesmo após a apresentação da proposta. Nessa linha de entendimento, é a redação da Instrução Normativa n.º 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (na redação dada pela IN n.º 03/2009), baliza, inclusive, mencionada pelo próprio edital como uma de suas normas regentes (...).

"Acórdão n° 4.621/2009 – Segunda Câmara (...)

Releva ainda saber o procedimento a ser adotado quando a Administração constata que há evidente equívoco em um ou mais dos itens indicados pelas licitantes.

Não penso que o procedimento seja simplesmente desclassificar o licitante. Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificar se a proposta, mesmo com a falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas - preços exequíveis e compatíveis com os de mercado.

Em suma, penso que seria um formalismo exacerbado desclassificar uma empresa em tal situação, além de caracterizar a prática de ato antieconômico. Rememoro ainda que a obrigação da contratada em pagar os devidos encargos trabalhistas advém da norma legal (art. 71 da Lei 8.666/93), pouco importando para tanto o indicado na planilha de custos anexa aos editais de licitação.

Raciocínio idêntico aplica-se quando a cotação de item da planilha apresenta valor maior do que o esperado. Ora, o efeito prático de tal erro, mantendo-se o mesmo preço global, seria que o lucro indicado na proposta deveria ser acrescido do equivalente financeiro à redução de valor do referido item da planilha." Grifei.

"Ou seja, deparando-se com equívocos presentes na formação da planilha de preços, deve ser oportunizado à empresa proponente defender possíveis alterações e viabilizar a exequibilidade.

"Sendo dever da Administração Pública a busca pela supremacia do interesse público e a salvaguarda dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, não se atendo a formalismos exacerbados, que sequer contribuem para a escolha da proposta mais vantajosa que poderá, eventualmente, ser a menos onerosa aos cofres públicos, tem-se que latente a ofensa aos princípios norteadores da licitação na medida em que a autoridade impetrada atuou com excessivo rigor formal ao proceder à análise da documentação apresentada.

Isto posto, percebe-se que o presente recurso merece prosperar, e, por conta disso, esta comissão deve voltar atrás da decisão e **HABILITAR** a empresa ora recorrente.

6. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que:

A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

B – Seja reformada a decisão do Senhor Pregoeiro, que declarou nossa empresa INABILITADA, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o cumprimento das normas do edital, em especial, a apresentação da proposta mais vantajosa.

C – Caso o Senhor Pregoeiro opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Caso ainda, não seja deferido, a empresa ora recorrente tomará as devidas providências, na forma da lei.

P. Deferimento.

Pedreiras/MA, em 14 de novembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS CARLOS MENDES COSTA
Data: 14/11/2023 17:25:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 37/2023- PROCESSO Nº 79/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú/MA.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **UP SOLUTIONS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **45.173.757/0001-15**.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica, dispõe em seu artigo 44 que declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. O licitante em questão declarou sua intenção recursal no dia 08 de novembro de 2023 e enviou suas razões no dia 14 de novembro de 2023, portanto tempestivamente.

2. DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

De forma genérica, nossa empresa foi inabilitada injustamente, sem a devida fundamentação, onde o Pregoeiro não soube expressar de fato o motivo da **INABILITAÇÃO**, no qual ele expressa que ignoramos o despacho, mais não foi detalhado de maneira objetiva.

Outro ponto a destacar, é que a solicitação da composição de custos com percentual superior de 30% foi feita apenas para as empresas:

H M DO NASCIMENTO LTDA;
UP SOLUTIONS LTDA;
D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA.

Ora, quanto a empresa **S L A DOS SANTOS SERVICOS**, não foi solicitado, tendo em vista, que a mesma cadastrou sua proposta com os exatos 30% de desconto, o que é certamente estranho.

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista, que o edital não determina o percentual, como a empresa pode ter fixado os exatos 30%?

E por qual motivo o Sro Pregoeiro solicitou apenas das empresas com desconto exatamente de 30%?

E por qual motivo não foi solicitado composição de todas as participantes?

É o que importa relatar, DECIDO.

A fase de lances pertencentes a modalidade eletrônica do Pregão, é de participação exclusiva dos licitantes presentes à sessão, onde o papel do pregoeiro não é de protagonista, mas de simples espectador da competição entre os interessados em contratar com a administração pública.

Tão logo, não compete ao pregoeiro estabelecer limites aos participantes em relação aos lances ofertados, julgando exclusivamente sob os critérios e ótica legal, tendo como base o ordenamento jurídico vigente, senão vejamos o que diz o decreto lei nº 10.024/2019:

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Dessa forma, este signatário sequer sabia quais licitantes participavam do certame e quais eram os seus preços, restando simplesmente o mesmo despacho aplicado em todos os processos licitatórios no município de Barão de Grajaú/MA, bem como a mesma solicitação de composição de custos, o que pode ser observado com uma simples pesquisa em nosso portal de licitação.

Já no julgamento das propostas, que sejam observados os critérios estabelecidos no edital conjuntamente aos princípios que regem o procedimento licitatório e os processos administrativos em geral, bem como no ordenamento jurídico que regem as contratações públicas, **sem descuidar do objetivo maior da licitação, que consiste na busca da proposta mais vantajosa para a Administração respeitados os parâmetros que tragam tratamento isonômico aos licitantes**". Acórdão n.º 2761/2010-Plenário, TC- 022.573/2010-0, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 13.10.2010.

Nesta toada, cabe o destaque ao que diz o art. 43, parágrafo terceiro da lei nº 8.666/93 que diz: É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Sabendo disso, foi solicitado ao fornecedor via despacho, para que apresentasse a composição de custos, o mesmo respondeu com o envio dos arquivos acostados nos autos, de forma genérica, onde sua peça,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não considerou itens relevantes para a avaliação de viabilidade da contratação, como por exemplo, reduziu a uma simples dedução de impostos, a qual atribuiu a importância de 8%, sem considerar qualquer encargo de mão de obra ou apresentação de valor composto para que fosse observado por essa Administração, dessa forma, sendo inviável saber se a mesma seria exequível.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é **exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável**, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados e garantir que o vencedor do certame é o ideal para a prestação dos serviços pretendidos.

Portanto, é dever deste pregoeiro encontrar entre os participantes, com critérios técnicos e respeitando os princípios basilares das contratações públicas, selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

III - DA DECISÃO

Isto posto, com base nos fundamentos acima, decidimos conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a desclassificação da licitante **UP SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.173.757/0001-15**, declarando o vencedor do certame o licitante classificado em primeiro lugar.

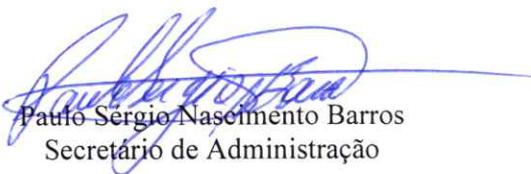
Barão de Grajaú - MA, 6 de dezembro de 2023.


EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

De acordo com o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município, decidimos: MANTER a desclassificação/inabilitação da empresa **UP SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.173.757/0001-15 e habilitação da empresa **S L A DOS SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.108.182/0001-38 no Pregão nº 37/2023, cujo o objetivo é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú – MA.

Barão de Grajaú – MA, 06 de dezembro de 2023



Paulo Sérgio Nascimento Barros
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

FOLHA: 303
PROC.: 19/2023
RUBRICA: LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 79

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : S L A DOS SANTOS SERVICOS - 28.108.182/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	30,0000 %	R\$ 15,00
Descrição: RADIO: Veiculação de spots de 30, distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
2	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,50	R\$ 21.000,00	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00	30,0000 %	R\$ 22,50
Descrição: RADIO: Veiculação de spots de 45, distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
3	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00	30,0000 %	R\$ 30,00
Descrição: RADIO: Veiculação de spots de 60, distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
4	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	30,0000 %	R\$ 120,00
Descrição: TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 30, distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
5	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 406,00	R\$ 20.300,00	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00	30,0000 %	R\$ 174,00
Descrição: TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 45, distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
6	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00	30,0000 %	R\$ 270,00
Descrição: TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 60, distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
7	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	30,0000 %	R\$ 24,00
Descrição: INTERNET: Prestação de serviços de rádio web, jornais web e tv web para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.										

FOLHA: 304
 PROC.: 1812023
 RUBRICA: ~~8~~
 Econ. R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	30,0000 %	R\$ 24,00

Descrição: INTERNET: Prestação de serviços de internet (sites, blogs, Instagram, facebook e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

9	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00	30,0000 %	R\$ 30,00
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: CARRO DE SOM: Prestação de serviços de mídia exterior (carro de som, bicicleta com som para propaganda, paredão e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

10	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00	30,0000 %	R\$ 39,00
----	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: SPOT: Gravação de textos institucionais (para apresentação via rádio, de aproximadamente 30 à 120 segundos), ficando limitado a 30 textos mensais

11	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	30,0000 %	R\$ 450,00
----	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	------------

Descrição: VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos instrucionais Tempo de duração do vídeo: Até 3 (três) minutos

12	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	30,0000 %	R\$ 210,00
----	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) minuto

13	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	30,0000 %	R\$ 135,00
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto

14	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	30,0000 %	R\$ 90,00
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: DRONE: Locação de drone, com operador, para filmagens aéreas.

15	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	30,0000 %	R\$ 105,00
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: PLACAS DE OUT DOOR: Locação de placas de out door.

16	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	30,0000 %	R\$ 36,00
----	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: VEICULAÇÃO DE AVISOS: veiculação de avisos, notas de esclarecimentos ao vivo em rádios.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 374.500,00	Subtotal Orçado:	R\$ 535.000,00	30,0000 %	R\$ 160.500,00
----------------------	----------------	------------------	----------------	-----------	----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 374.500,00	R\$ 535.000,00	30,0000 %	160.500,00

FOLHA: 305
PROC.: 78/2023
RUBRICA: 

Barão de Grajaú - Maranhão, 11 de Dezembro de 2023

CLAUDIMÉ ARAUJO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

FOLHA: 306
PROC.: 1912073
RUBRICA: LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal de Barão de Grajaú-MA.*

Fornecedor : S L A DOS SANTOS SERVICOS - 28.108.182/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	30,00	R\$ 15,00
Descrição: RADIO: Veiculação de spots de 30, distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
2	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,50	R\$ 21.000,00	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00	30,00	R\$ 22,50
Descrição: RADIO: Veiculação de spots de 45, distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
3	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00	30,00	R\$ 30,00
Descrição: RADIO: Veiculação de spots de 60, distribuídas na programação de emissora de rádio fusão local, credenciada, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
4	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	30,00	R\$ 120,00
Descrição: TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 30, distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
5	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 406,00	R\$ 20.300,00	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00	30,00	R\$ 174,00
Descrição: TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 45, distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
6	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00	30,00	R\$ 270,00
Descrição: TELEVISÃO: Veiculação de VT's de 60, distribuídas na programação de emissora de Televisão local, credenciada pelo Ministério das Telecomunicações, para divulgação de conteúdos de interesse da administração pública.										
7	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	30,00	R\$ 24,00
Descrição: INTERNET: Prestação de serviços de rádio web, jornais web e tv web para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 374.500,00		Subtotal Orçado: R\$ 535.000,00		30,0000 %	R\$ 160.500,00

FOLHA: 301
 PROC.: 29/2022
 RUBRICA: R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
8	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	30,00	R\$ 24,00

Descrição: INTERNET: Prestação de serviços de internet (sites, blogs, Instagram, facebook e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

9	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00	30,00	R\$ 30,00
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: CARRO DE SOM: Prestação de serviços de mídia exterior (carro de som, bicicleta com som para propaganda, paredão e outros) para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

10	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00	30,00	R\$ 39,00
----	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: SPOT: Gravação de textos institucionais (para apresentação via rádio, de aproximadamente 30 à 120 segundos), ficando limitado a 30 textos mensais

11	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	30,00	R\$ 450,00
----	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	------------

Descrição: VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos instrucionais Tempo de duração do vídeo: Até 3 (três) minutos

12	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	30,00	R\$ 210,00
----	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) minuto

13	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	30,00	R\$ 135,00
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: VÍDEO: Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto

14	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	30,00	R\$ 90,00
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: DRONE: Locação de drone, com operador, para filmagens aéreas.

15	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	30,00	R\$ 105,00
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: PLACAS DE OUT DOOR: Locação de placas de out door.

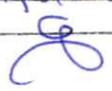
16	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	30,00	R\$ 36,00
----	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: VEICULAÇÃO DE AVISOS: veiculação de avisos, notas de esclarecimentos ao vivo em rádios.

Subtotal Adjudicado R\$ 374.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 535.000,00	30,0000 %	R\$ 160.500,00
------------------------------------	---------------------------------	-----------	----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 374.500,00	R\$ 535.000,00	30,0000 %	160.500,00

FOLHA: 303
PROC.: 29/2023
RUBRICA: 

Homologo o presente feito na forma da lei.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barão de Grajaú-MA , 11 de Dezembro de 2023

CLAUDIMÉ ARAUJO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL